



Instituto de  
**HISTÓRIA**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Paula Mello dos Santos

As Crônicas dos pobres amantes:  
O amor e a escravidão nos processos criminais fluminenses (1820-1850)

Rio de Janeiro  
2018

AS CRÔNICAS DOS POBRES AMANTES: O amor e a escravidão nos processos criminais  
fluminenses (1820-1850)

Paula Mello dos Santos  
113033021

Instituto de História / CFCH  
Bacharelado em História

Orientador: Prof. Drº. Manolo Garcia Florentino

Rio de Janeiro  
2018

AS CRÔNICAS DOS POBRES AMANTES: O amor e a escravidão nos processos criminais  
fluminenses (1820-1850)

Paula Mello dos Santos

Monografia Submetida ao corpo docente do Instituto de História da Universidade Federal do Rio  
de Janeiro – UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Bacharel.

Pareceristas:

Prof.

Prof.

Prof.

Rio de Janeiro  
2018

## **Agradecimentos**

O percurso trilhado até aqui não fora fácil. Entre inúmeras noites sem dormir, eventuais ausências e frequentes ansiedades, o início da minha trajetória acadêmica se encerra. Conteí, no entanto, com o amor, paciência e solidariedade de muitos. Sozinha, não teria logrado o êxito de hoje estar escrevendo agradecimentos pela minha monografia. Aos meus, todo a minha gratidão! Aos meus pais devo tudo! Ao apoio, amor e respeito agradeço de forma especial. Com vocês aprendi a ter a determinação e paciência necessárias para a minha formação. Sempre serei grata pela proteção e acolhimento nos momentos mais estarrecedores. Jardenea e Pedro, dedico todo o meu esforço a vocês.

Minha família e amigos também são parte especial deste projeto. Minha casa sempre movimentada possibilitou, por vezes, mas nem sempre, a criatividade necessária para concluir este trabalho. Minhas amigas: Larissa, Paloma e Rose, sem vocês, não chegaria a lugar algum! Obrigada por todo o amor e carinho e principalmente por entenderem minhas alegações de "não posso, tenho que estudar!" Vocês são para a vida...

Um agradecimento essencial aos grandes amigos que fiz durante minha estadia no IFCS. Eric, Gabriel, Leticia, Luciana e Simone, vocês são meus presentes da vida. Poucas vezes temos a oportunidade de demonstrar como somos gratos a presença de alguém e essa é umas delas. Obrigada de todo o meu coração pela amizade, risadas e conforto nos tempestuosos momentos de cansaço.

Ao meu orientador, Manolo Florentino, toda a minha admiração, respeito e gratidão. Agradeço pela paciência aos prazos, por vezes, preteridos e pela atenção demonstrada a cada reunião. Sinto enorme orgulho de carregar o seu nome nesta orientação. Á sua genialidade e atenção, meu mais sincero agradecimento.

A História se tornava mais cativante quando as professoras Maria Aparecida Motta e Andrea Daher iniciavam suas aulas. Minha admiração e respeito a estas mulheres e professoras tão inspiradoras!

Ao meu namorado, Andre, agradeço todo o apoio e carinho demonstrado durante este trajeto. Seu companheirismo singular e ternura nos momentos de apreensão me ajudaram a concluir este trabalho. Meu amor por você certamente me inspirou para transformar este sentimento em objeto histórico e te agradeço muito por isso.

SANTOS, Paula Mello dos. **As Crônicas dos pobres amantes: O amor e a escravidão nos processos criminais fluminenses (1820-1850)**. Manolo Florentino. Rio de Janeiro: UFRJ/ IFCS/ Departamento de História; 2018. Monografia (Bacharelado em História)

### **Resumo**

O presente trabalho tem por objetivo reconstruir histórias adormecidas nas fontes criminais da justiça Imperial brasileira do século XIX. O protagonismo está representado na figura de indivíduos escravizados, os quais embora apresentassem a condição de propriedade, foram incluídos sob o mesmo Código Criminal encaminhado à população livre na década de 1830. No entanto, o fio condutor para a restauração de tais histórias, é o amor. Fonte de inspiração de ávidos romances e memórias do século XIX, suas implicações surtiam efeitos desde a Casa-Grande a senzala, sendo o elemento catalisador de diferentes ocorrências criminais. Amor e tragédia aglutinam-se, compondo narrativas que ultrapassam as memórias da escravidão e fundamentam-se em meio aos sistemas de funcionamento das relações humanas universais. Construir tais narrativas envolve um mapeamento de diversos cenários e personagens em suas atividades e perspectivas individuais e em comunidade. É, além disto, percorrer diferentes espaços de um Rio de Janeiro escravista e geograficamente díspar, traçando distintos quadros e, conseqüentemente, circunstâncias criminais diversas. A proposta é buscar os laços que cercavam o cativo, no qual buscar-se-á reconstruir as relações de afinidade e a referente influência do cativo sobre elas.

Palavras-chave: Escravidão, Crime, Brasil Império

SANTOS, Paula Mello dos. **As Crônicas dos pobres amantes: O amor e a escravidão nos processos criminais fluminenses (1820-1850)**. Manolo Florentino. Rio de Janeiro: UFRJ/ IFCS/ Departamento de História; 2018. Monografia (Bacharelado em História)

### **Abstract**

The present work aims to construct dormant stories in the criminal sources of Brazilian imperial justice of the 19th century. The protagonism is represented in the figure of often enslaved individuals, who although they presented the condition of property, were included under the same Criminal Code sent to the free population in the 1830s. However, the guiding thread for the storage of such stories is the love. A source of inspiration for avid romances and memories of then in the 19th century, its implication had effects from the Great House to the senzala, being the catalyst element of different criminal occurrences. Love and tragedy agglutinate, composing narratives that go beyond the memories of slavery and are based on the systems of functioning of universal human relations. Building such narratives involves a mapping of diverse scenarios and characters in their individual and community activities and perspectives. It is, moreover, to traverse different spaces of a slave and geographically disparate Rio de Janeiro, tracing different cadres and, consequently, diverse criminal circumstances. The proposal is to search for the bonds that surrounded the captivity, in which one will seek to construct the relations of affinity and the relative influence of the captivity on them.

Keywords: Slavery, Crime, Brazil Empire

## Sumário

<b>Introdução</b> .....	1
<b>Capítulo 1</b> .....	4
<b>O problema: do amor à escravidão</b> .....	4
<i>1.1 A formação do Império e a justiça criminal fluminense</i> .....	6
<b>Capítulo 2</b> .....	17
<b>Panorama geral do crime escravo no Rio de Janeiro</b> .....	17
<i>2.1 O escravo como réu</i> .....	23
<b>Capítulo 3</b> .....	27
<b>Os pobres amantes</b> .....	27
<i>3.1 Mariana</i> .....	27
<i>3.2 Roza</i> .....	29
<i>3.3 João</i> .....	33
<i>3.4 Justina</i> .....	36
<i>3.5 Joana</i> .....	38
<i>3.6 Teresa</i> .....	41
<b>Conclusão</b> .....	45

## Abreviaturas

N- Número

C – Caixa

M- Massa

G- Galeria



## Introdução

Certifico a V.Sa. que hoje às 3 1/2 horas da tarde foi cometido nesta fazenda um horroroso atentado pelo pardo Rufino escravo da mesma o qual de emboscada na cerca junto à horta distante da casa 40 braças pouco mais ou menos, aí esperou a preta Mariana, também escrava, a qual vinha pelo rio acima, e chegando-se a ela assassinou com 13 facadas empregadas por diversos pontos do corpo sendo a maior parte na circunferência do peito e braço direito.<sup>1</sup>

Distante dos clássicos romances ovacionados pelo ocidente no século XIX se situa a história de Mariana e Rufino. Os elementos são os mesmos: amor, ciúme e um cosmo trágico provocativo a qualquer boa história de amor. A diferença reside na humanidade dos personagens: Mariana e Rufino são escravos. A sensibilidade desta trama tem como cenário o cativo que os aprisiona. Neste enredo, a ausência de liberdade não é um sintoma ficcional ou uma metáfora ludibriante da realidade, era a condição que a sociedade racional e progressista oitocentista impôs a milhões de almas.

Horas antes deste trágico incidente, Mariana revelara a seu companheiro de cativo Jacinto, a apreensão que sentia quanto a sua segurança: Rufino a havia ameaçado de morte. Seu receio foi confirmado às três e meia da tarde do dia vinte e cinco de maio de 1848, quando foi encontrada ainda consciente após a emboscada premeditada pelo seu ex-amante. As testemunhas inquiridas no processo definem o réu de uma face só: um homem violento, de muitas inimizades e personagem repetido no meio criminal. Era autor de outros delitos e a resposta a opinião pública – circunscrita ao seio da fazenda- era de que não havia dúvidas quanto à sua autoria no crime cometido. Rufino era filho de Roza Cabra e tinha mais ou menos quarenta anos. Era solteiro e nascido na província da Bahia. Era escravo de D. Matildes Bastos, senhora da Fazenda União. Era um escravo rebelde e de poucos amigos tendo inúmeras fugas em seu histórico.

Mariana e Rufino eram companheiros de senzala na fazenda Arraial da Barra de São João, em Macaé. Meses antes do trágico episódio decidiram fugir juntos. Rufino esclarece que o convite à fuga partiu de Mariana, a qual foi também responsável pela quebra de contrato entre os dois. Em seu primeiro depoimento, Rufino acusa Mariana de caçoar-lhe por ficar preso em casa após a experiência má sucedida de evasão. Segundo o réu, sua companheira de fuga foi responsável por criar intrigas com o seu nome, com o administrador e outras pessoas da fazenda. Ao ser acusado

---

<sup>1</sup>Arquivo nacional, "Apelação-crime,1847", n. 683 Caixa 3699.

por Jacinto, que o incrimina por tal delito, confessou ter inimizade com o mesmo e afirmou que isto se deve ao fato de Jacinto ter um filho com a escrava Mariana, fato que os rivalizavam. Já na acusação de Maria, que o imputa tal crime, diz não ter inimizades e que inclusive, é pai de dois filhos com ela.

Os laços construídos por Rufino e Mariana, protagonistas deste cataclisma criminal são cruzados por outros laços que atravessam a fazenda e demonstram uma interação de cunho amoroso entre os pares. Mariana e Rufino fugiram em nome do amor e o trágico fim de seu relacionamento traçado por treze facadas desenharam os limites que envolvem o amor e a cólera, seja este na senzala ou na Casa-Grande. Examinar a história de amor e tragédia vivida por eles é penetrar no denso caminho das relações humanas. É, além disto, observá-las sob o prisma da limítrofe linha afetiva que tenciona pares e as narrativas que os acompanha.

É válido assinalar que embora o desfecho da história de amor vivida pelos personagens deste processo seja de extrema brutalidade, é inegável o valor da construção de laços em meio ao sistema escravista. Tais relações atuam como sustentáculos da extenuante vida em cativeiro e da respectiva manutenção da instituição e, em vista disto, fundamentam-se como influentes movimentos de análise frente às expectativas de negociações e contratos entre escravos e seus senhores.

O amor é o enredo de inúmeras histórias singulares no percurso da Humanidade. Desde a antiguidade aos tempos atuais, a construção do imaginário popular é fundamentada na busca e concretização deste afeto, seja ele utópico ou facilmente materializado. O amor dissolve-se em um problema histórico, quando seu movimento consegue transpor-se em diferentes narrativas e transformações no decorrer do caminho humano, sendo o cenário de memórias, mitos e fábulas, que impulsionam distintas análises e percepções históricas. Se a devoção por Dalila provocou a derrocada de Sansão, a disputa pelo amor de Helena foi capaz de instaurar a guerra em Troia, pode-se dizer que o amor foi responsável por romper os ditames da escravidão. O estatuto da instituição era facilmente desfeito quando os valores fraternais estavam em jogo, desde a construção de famílias nucleares às relações extraconjugais, os laços construídos por tais envolvimento funcionavam como espaços de sociabilidade e convívio em diferentes esferas sociais. A ausência de liberdade não fora capaz de restringir as possibilidades de interações e redes de comunicações atravessadas pelo amor, os quais serão analisados nesta pesquisa como eixos da vida em cativeiro.

O amor descrito entre Rufino e Mariana é posto sob a máxima da análise conjuntural das

relações, culminado por um crime passional. Investigar esta linha de pesquisa é mergulhar nos diferentes relatos da criminalidade brasileira oitocentista e sua controversa justiça criminal escravista. A partir da investigação deste enredo amoroso e criminal proposto na pesquisa, algumas proposições são dispostas em possíveis ramificações interpretativas. Primeiramente, os crimes passionais aferidos por escravos tendem a representar as vicissitudes do modelo monogâmico ocidental, o qual relações fora do âmbito conjugal ou mesmo, a multiplicidade de parceiros representa uma eclosão destes valores. Este sistema simboliza as dinâmicas do fenômeno de transculturação, no qual escravos de diferentes origens africanas tendem a fomentar as trocas e o *modus operandi* das tradições sociais fundamentais no território imperial do século XIX. Além disto, relações entre etnias diferentes tencionam trajetórias, de modo que os espaços de convivência e problemáticas encontram suas proposições em África, complexificando a análise, não mais circunscrita ao espaço do senhor e a fazenda.

A análise das relações de sociabilidade entre os escravos como protagonista da presente pesquisa insere-se na proposição de instrumentalizar o papel ativo da figura do escravizado e meio a uma sociedade escravista e, conseqüentemente, excludente em seus quase quatrocentos anos de uso de mão de obra forçada. Nesta perspectiva, o cativo adquire o poder de agente e sujeito histórico, possibilitando o estudo de suas redes de funcionamento.

Em meio à ausência da propriedade de seu próprio corpo e força de trabalho, estabelecer laços familiares e construir laços sociais de convivência e/ou compartilhamento, além da troca de experiências significava um refúgio e um meio de combate frente à sujeição escravista. Constituir uma família assumia o caráter social e cultural anteriormente ignorado pela historiografia clássica sobre o tema, que centrava suas análises na instituição como um elemento inerentemente corruptivo aos escravizados.

## Capítulo 1

### O problema: do amor à escravidão

A escravidão transita como um tema eminente frente aos estudos históricos no Brasil. Fruto do inóspito passado escravista e adjacente à memória do cativo, a instituição se constitui como objeto de numerosas pesquisas e é tópica de destaque na historiografia nacional e internacional. Diante disto, um panorama dentre as principais bases deste problema histórico torna-se essencial para a observação do processo de trânsito nas transformações dessa historiografia e seus parâmetros explicativos.

Moses Finley<sup>2</sup> advertira a uma confusão causada pelo conceito de escravidão. Diante dos problemas interpretativos ao termo, analogias adquiriam equivocada nomenclatura. Pretendendo solucionar o problema, o autor constrói um modelo explicativo a fim de caracterizar este sistema. Mediante esta análise, Finley qualifica a escravidão a partir da representação de um destino solitário. Para ele, a instituição é um trabalho involuntário caracterizado pelo estrangeirismo, no qual o trabalho para outro seria fundamentado neste devir solitário. O escravo, de acordo com tal estudo, se justifica pela ausência de parentesco e ausência de laços, no qual a morte social influi-se como característica inerente a escravidão.

Ademais, as pesquisas acerca da experiência do cativo e, sobretudo sobre a família escrava foram durante um longo período investigadas sob o prisma da anomia social, que circunscrevia a escravidão. Os estudos iniciais sobre esta temática no Brasil desde o século XIX são marcados pela premissa da ausência de laços, fundamentados na força desagregadora de vínculos que acompanhavam a instituição. A licenciosidade das senzalas<sup>3</sup> representava a corrupção moral que envolvia o universo familiar escravista. Nesta perspectiva, a promiscuidade e a concepção de “uniões instáveis” são planos de fundos de inúmeras pesquisas, as quais visam salientar o aspecto insólito, o qual um ambiente familiar não poderia florescer nesta estrutura social. Por meio das contribuições de Gilberto Freyre e sua visão sócio antropológica, a análise constitui-se por um novo delinear, no qual a escravidão surge como o elemento venoso ao escravo e a rede que envolve toda a instituição<sup>4</sup>. O elemento desagregador em sua visão passa a ser o senhor, que

---

<sup>2</sup>FINLEY, Moses I. *Escravidão antiga e ideologia moderna*. Rio de Janeiro, Graal, 1991

<sup>3</sup> Viotti, E. V. Da. *Da senzala à colônia*. 2 ed. São Paulo: Livraria Ciências humanas, 1982.

<sup>4</sup>FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da família patriarcal*. São Paulo: Global, 2003.

envolve o cativo em sua rede indistinta de relações, no qual a mercadoria humana é envolvida na desvirtuação intrínseca ao dominador. A Escola Paulista de Sociologia salienta o aspecto intrínseco a escravidão como elemento de desvirtuamento do sujeito que ali está inserido. Com isto, as experiências com o cativo e o trabalho forçado funcionariam como uma força desagregadora à humanidade do indivíduo escravizado e o escravo partiria de uma ausência de possibilidades de evasão a tais condições sociais. Destaca-se a figura de Florestan Fernandes em suas análises que pretendiam estabelecer conexões entre a situação pós-abolição e a atmosfera escravista que a envolvia. Em *A integração do negro na sociedade de classes*<sup>5</sup>, o autor conclui que a ausência de laços familiares no decurso da escravidão era responsável pela instabilidade familiar aferida durante a condição de liberdade dos negros na sociedade. Para este autor, os escravos “perdidos uns para os outros” e “desprovidos de laços de interdependência, de responsabilidade e de solidariedade” não estariam inseridos nos principais processos de alterações nas estruturas sociais do país, como a abolição da escravidão ou a proclamação da República.

Por meio de uma concepção revigorada em fins do século XX, a família escrava e a figura do escravizado ganham novas propostas de análise e perspectivas, sendo estes a inclusão de agência ao escravo e, por conseguinte, sua figura manifesta-se dotado de duas possibilidades: expectativas e projetos. Destaca-se o nome de Manolo Florentino, Roberto Góes e Robert Slenes, inspirados por uma renovada historiografia norte-americana. Nesta concepção, a família escrava possibilitava a reestruturação de laços que a quebra de linhagem, a perda de raízes e a dissociação parental escravista implantavam. É evidente que inúmeras eram as medidas para tentar limitar ação e sociabilidade escravista, em uma sociedade pautada no uso de mão de obra forçada e submetida às medidas extra econômicas de dominação.

Além disto, é importante salientar a desproporção entre os sexos, resultado de uma preferência dos senhores por homens e a expropriação de sua força de trabalho e ainda produzia-se uma política essencialmente restritiva, que era responsável pela limitação do horizonte escravista. Com isto, infere-se a importância adquirida pela família escrava em meio a esta estrutura social escravista, funcionando como elemento de socialização dos cativos no interior dos plantéis. O par analítico base dos estudos sobre a escravidão -senhor e escravo- adquire uma nova possibilidade de estudo, viabilizado por duas obras: sendo a primeira a de Robert Slenes, *Na*

---

<sup>5</sup> FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes* (1º vol.). São Paulo: Globo, 2008.

*senzala uma flor: esperanças e recordações da família escrava- Brasil, sudeste, século XIX*<sup>6</sup>. Nele o autor insere uma nova formulação a concepção de família escrava, ao estudar como a mesma funcionava como um sustentáculo de uma boa convivência entre senhores e escravos, utilizada assim como um elemento de dupla funcionalidade: dominação e pacificação. Formando com isto, um par dicotômico que por vezes convergia em um fim comum de pacificação, mas que era sempre submetido a barganhas e negociações. Tal dicotomia não é verificada por Manolo Florentino e Roberto Góes na obra *A paz nas senzalas*<sup>7</sup>. Nesta, a família escrava flutua como um elemento estrutural à escravidão, no qual sua função é garantir a estabilidade à instituição. Analisar tais autores e cruzá-los em meio a suas diferentes propostas de estudo, traduz-se em um horizonte historiográfico que de fato auxiliará a remontagem da família escrava como elemento compositor da sociedade escravista e de fundamental relevância para manter-se tal estrutura.

### *1.1 A formação do Império e a justiça criminal fluminense*

Alimentado por esta nova fase da historiografia acerca das famílias escravas, a força motriz da pesquisa se localiza no resgate do comportamento dos escravos aferidos nas diferentes situações criminais e as diferentes redes de sociabilidade que atravessam tais narrativas. Tal procedimento será feito por meio do resgate humano referente a análise da conjuntura criminal examinada, na qual busca-se traçar uma breve avaliação da criminalidade no Rio de Janeiro oitocentista, socialmente determinado e sob a égide imperial da escravidão. Utilizando como fontes de pesquisa processos criminais de escravos que variam de 1819 a 1850, busca-se reconstituir famílias e as redes de interação e sociabilidade, por meio de um resgate antropológico de sua constituição.

Nesta perspectiva em análise, a família escrava insere-se como um sustentáculo para a perenidade da escravidão, ressignificando a dicotomia senhor, detentor da propriedade e da força de trabalho de outrem e o despossuído de sua força produtiva, o escravo. Para além de uma pacificação frente à busca de inúmeras aquisições dos escravos, a família era um importante meio conciliador dos impasses escravistas. Torna-se fundamental estabelecer uma cadeia relacional que indique as diferentes conexões entre os pares. A ideia de rede torna-se fundamental nesta

---

<sup>6</sup>SLENES, Robert Wayne. *Na senzala, uma flor – esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX*. Campinas: Editora da Unicamp, 2011.

<sup>7</sup>FLORENTINO, Manolo & Góes, José R. *A paz das senzalas: Famílias escravas e o tráfico atlântico c.1790-c.1850*. São Paulo: Editora Unesp, 2017.

interpretação de análise, ao propor o condicionamento da condição individual frente a uma teia social que o tangencia. Com isto, vislumbra-se a observação de redes em funcionamento que agem concomitantemente às ações individuais. Por meio desta análise, tentar-se-á localizar as famílias escravas em movimento, mediante determinadas circunstâncias as quais estão condicionadas. Desta forma, organizar uma tipologia desses crimes e circunstâncias condiciona a remontagem de um quadro segmentado em condições e laços sociais, que possibilitarão a remontagem de elementos estruturais à condição escravista da sociedade brasileira.

Recorre-se neste estudo, as contribuições da *microstoria* para a formulação de teias de sociabilidade entre os escravos nos devidos processos, observando além de laços matrimoniais, filiações e vínculos de compadrio, o entrelaçamento de relações que circundavam o meio escravista. Ademais, dotados de agência e capacidades estratégicas e inventivas, trajetórias, experiências e, por conseguinte, atribuído da possibilidade de constituir e construir uma genealogia mesmo em condições de ausência da posse de si, os cativos teciam e produziam seus sistemas de convivências e funcionamentos.

No ofício do historiador, cada fonte examinada requer um procedimento adequado a seu propósito de pesquisa. A escrita, prática em si dotada de historicidade, demanda a análise categórica de documentos em sua constituição, aplicação e contexto. Nesta pesquisa, os processos-crime são os pilares da análise, na qual prontamente remete-se a peculiaridade oitocentista: o escravo foi inserido em um aparato jurídico, o qual realocava sua posição social, tornando-o agente e réu de processos e determinações criminais diversas. Os processos-crime utilizados como fontes da exploração histórica são capazes de remontar e auxiliar na produção de uma história do cotidiano, iluminando a perspectiva de estudo da vida dos marginalizados.

A necessidade de remontagem do crime, a fim de solucionar as problemáticas inquiridas no processo, possibilita a visão ampla do dia-a-dia dos personagens citados no decorrer das ações criminais. Outrossim, por meio da possibilidade de jogos de escala, livres, libertos e escravos tem suas vidas cobertas por redes de ligações, que tencionam a vida dos diferentes atores somados na análise. A possibilidade de confrontar a lei comum, que é igualmente capaz de estigmatizá-lo racialmente ao trabalho compulsório, tenciona a figura do escravizado frente a uma humanidade condicional jurídica.

Para a confecção desta pesquisa foram analisados processos criminais, o qual por meio de diferentes processos metodológicos se pretendeu obter um localizado panorama da criminalidade

e as distintas circunstâncias e redes que rodeiam tais delitos. A partir desta proposição, o primeiro passo foi alocá-los em um banco de dados, com o objetivo de extrair as principais informações e pormenores dos processos-crime. A distribuição de informações tende a destacar um perfil criminal dentre o encadeamento de situações que foram selecionadas. Para isto, inicialmente optou-se por separar os diversos crimes em tipologias, a fim de agrupá-los em categorias criminais.

Os documentos variam do ano de 1819 a 1850, período no qual o Rio de Janeiro sofre incisivas transformações estruturais. A chegada da família real em 1808 foi o estopim desta nova configuração social alimentada e nutrida pelo velho ingrediente à moda brasileira: a escravidão. Diante da transferência da Corte para a região fluminense, o Rio foi palco de um exponencial crescimento urbano e agregado a isto, acolheu a efervescência cultural digna da capital do império. Os braços desta reconfiguração espacial ainda eram escravos e neste período, a Praça Mercantil fluminense se consolidou como o principal centro do comércio Atlântico nos Trópicos, sendo o polo direto de conexão à África e ponto de redistribuição no tráfico de almas. Para além dos lócus econômico e das flutuações do mercado tende-se aqui a destacar a lucratividade e a força do Rio de Janeiro frente ao mercado escravista e suas implicações para a sociedade oitocentista. Oliveira Lima tece um significativo relato sobre o cotidiano fluminense após a chegada da Família Real:

Na realidade, as cerimônias do culto, os divertimentos populares, as funções da Corte não faltavam absolutamente ali. Aclamações reais e casamentos principescos, funerais de cardeais e ruidosas folganças de negros, espetáculos de gala compostos de dramas patrióticos e de danças alegóricas, cavalhadas e touradas, festas de igreja, em que pregavam oradores de renome, recepções acadêmicas, procissões magníficas e revistas militares, desfiles de caridade e passeatas políticas – tudo isso se passava no cenário da cidade tão provincianamente calma até então e que tomava cada vez maiores proporções.<sup>8</sup>

No decorrer do período colonial, a relação entre senhor e escravo era regulamentada pelas Ordenações Filipinas, promulgadas em 1603. Tal regime resignava a cada localidade determinadas medidas que funcionalizavam a dicotômica relação entre os mesmos. As práticas costumeiras eram responsáveis pelas determinações de cada região e direcionavam as relações escravistas conforme suas predileções. Fundamentada na independência de 1822, a difusão da constituição de 1824 e o código criminal estabelecido na década de 1830 foram responsáveis por transformações significativas na base da justiça no Brasil. Contudo a promulgação da Constituição de 1824 ainda

---

<sup>8</sup>LIMA, Oliveira. Formação histórica da nacionalidade brasileira. 2ª ed. Rio de Janeiro:Topbooks, 1997. p.147



acompanhava certos ditames familiares às tradições Filipinas vigentes anteriormente: moral, religião e direito ainda interpenetravam-se formando o grande “caldo” brasileiro. No âmbito das leis, a partir da ordenação do Código Criminal a justiça brasileira ganhou um novo planejamento, com a criação de novos cargos de gerenciamento e promulgação de leis gerais. A população livre ou escrava agora estava submetida a condições em comum para a isonomia que se pretendia instaurar na sociedade escravista e inerentemente desigual do século XIX.

A inserção do código criminal de 1937 foi responsável pelas novas ordenações da justiça fluminense e agora, delitos eram observados de perto pelo corpo jurídico que o representava. A partir disto, os escravos tinham suas contravenções à lei ordinariamente documentadas, abrindo espaço para uma rica linha de investigação de suas transgressões. Neste momento, impulsiona-se o movimento de resoluções de problemas por vias de uma instância superior, e por meio de determinações de leis gerais. Contudo, pequenos delitos ainda obedeciam a uma tendência de resolução interna, como afirma Maria Helena Machado, em sua obra *Crime e escravidão: trabalho luta e resistência nas lavouras paulistas, 1830-1888*<sup>9</sup>. A justiça neste momento passou a atuar como um aparelho de controle e manutenção do poder do Estado e para o domínio e punição da mão de obra escrava. Dentre inúmeros aspectos destacados nos processos, a inferência de alguns pontos instiga o efeito de seus termos e implicações à sociedade escravista fluminense.

A linguagem jurídica exalada nos processos é uma importante fonte a ser cautelosamente analisada, funcionalizando seus termos e acepções. Inicialmente recorrem-se as figuras dos apelantes e apelados, sendo o primeiro aquele que recorre a sentença e o segundo sendo a parte a quem se recorre. A partir disto, as primeiras informações encontradas são as disposições dos processos em um espaço/tempo, no qual se identifica o local e o ano do crime. Diferentes espaços do Rio de Janeiro são situados nos processos, de forma que serão sinalizados os ambientes urbanos e rurais.

Os nomes são identificados já no início do documento e dinamizam a ramificação de vítima e réu. Após a identificação é anunciada uma breve descrição do delito em questão, apresentando a situação criminal a qual os envolvidos estão inseridos. Vítima e réu são apresentados por seu nome, cor, origem e a designação do senhor, sendo características que percorrem todos os processos funcionando como sua identificação. Após a descrição do evento, abre-se espaço para a disposição

---

<sup>9</sup>MACHADO, Maria Helena P. T. *Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas, 1830-1888*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

das testemunhas. A análise de suas colocações desdobra-se em múltiplas possibilidades de exame do crime, pois além de inferir diretamente no perfil das vítimas e réus, suas declarações também são capazes de refletir redes de sociabilidade e até de aliciamento entre os personagens do processo. São acionados em ampla maioria homens livres para este papel, quando sendo solicitados escravos, estes são testemunhas oculares e com isto, presenciaram toda a cena criminal. É válido registrar os ensinamentos de Ginzburg em *O inquisidor como antropólogo*<sup>10</sup> e assinalar as interferências que podem ter esses discursos, afunilados por perguntas dirigidas às respostas previstas. A própria caracterização dos perfis das vítimas e réus está condicionada as condições insinuantes dos questionamentos, sendo necessária uma cautelosa observação dos seus pronunciamentos.

Ademais, outra importante referência para o estudo destes processos é o valor econômico que seus desfechos podem causar aos senhores. Assinalado por Maria Helena Machado, um crime que resulte em galés perpétuas, por exemplo, implica na perda do escravo e conseqüentemente, na perda de sua força produtiva para o senhor. Além disto, a pena de morte configura-se como igual perda, visto que implica na perda do escravo para o sistema jurídico que o condenou. Atenta-se aqui à custa das penas e análise do capital investido. Portanto, é necessário atentar para as possíveis interferências ocasionadas pelos senhores nas jurisprudências e direcionamentos das sentenças, influenciando em testemunhas e vereditos.

Diante da perspectiva de análise dos processos-crime, a observação das nuances e a complexificação das circunstâncias criminais localizam diferentes ângulos do mosaico criminal, o qual se pretende reconstruir. Para tal empreendimento, convém simultaneamente o estudo e avaliação dos temas extraídos e os devidos pontos de congruência que os delitos dispõem entre si.

Inicialmente, o primeiro grande tema observado foram as ações de liberdade, problemática que percorre grande parte dos processos. A primeira hipótese que se desenha deste cenário é a dificuldade pela liberdade e a necessidade de proteção da mesma. Estas ações refletem um movimento já explorado pela historiografia, ao representar as diferentes interpretações entre os sujeitos e as trajetórias de liberdade. As histórias se diferenciam em seus sistemas de funcionamento, mas exprimem a mesma condição extenuante das atas burocráticas no que tange ao cativo: a condição de liberdade era incessantemente reivindicada pelos senhores, demonstrando com isto, os

---

<sup>10</sup>GINZBURG, Carlo, "*O Inquisidor como Antropólogo*" in América, Américas, Revista Brasileira de História, São Paulo. ANPUH/Marco Zero, n. 21 - setembro 90/fevereiro91, pp, 9-20.

obstáculos para a conquista da alforria.

A luta pela liberdade era apenas um dos inúmeros sistemas de negociações e agência escrava. João José Reis e Eduardo Silva relatam este movimento na obra *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*:

As reivindicações, e mesmo a luta dos escravos nos engenhos ou fazendas, não se esgotavam na defesa de padrões materiais de vida, mas incluíam, no mesmo passo, a defesa de uma vida espiritual e lúdica autônoma. Ao lado de demandas por terra e melhores condições de trabalho, os rebeldes do engenho Santana, na Bahia, também exigiam o direito de poderem "cantar, folgar e brincar" sem consentimento prévio do feitor (ver apêndice 1). Numa outra ocasião, em 1828, os escravos e libertos de um terreiro de candomblé na periferia da Bahia protestaram, usando as vias legais do sistema, contra a invasão e depredação de seu templo pela polícia.<sup>11</sup>

Mediante os grilhões que acorrentaram milhões de almas, fortes o bastante para aprisionar o indivíduo ao trabalho escravo nas mais hediondas situações, a burocracia que circunscrevia a instituição era igualmente laboriosa. Por conta disto, inúmeros processos retratam a disputa entre senhores, forros e heranças envolvendo liberdades e concessões ludibrias. Tais ações são responsáveis por discursos vinculados a uma defesa abolicionista em plena ascensão e retratam o embate entre escravidão e a emancipação. Entre alguns destes enunciados, destaca-se a princípio o parecer do desembargador Veiga do Supremo Tribunal da Suplicação contido em um processo-crime, que exprime as dinâmicas que envolviam estas ações:

Como nada seja mais iníquo, do que obrigar o escravo a permanecer no cativeiro de um senhor, que lhe tem má vontade, e de quem é de esperar tratamento desabrido ditado pela vingança, que venha a ser funesto já ao escravo, já ao senhor, e como finalmente iria contra a humanidade, recusar-se, principalmente em tais circunstâncias, ao escravo a faculdade de pôr termo à sua desventura, comprando a sua liberdade, concordo, em que a sentença apelada merece reforma. Bem que não se prove a promessa alegada pelo A, mostra-se contudo pelo mesmos arrazoados do R a indisposição deste contra aquele, e conseqüentemente realiza-se ao meu ver a necessidades de atalhar maiores males, e de evitar cenas horrorosas, conhecendo-se a providência pedida no libelo, para o R ser obrigado a vender o A a pessoa, que não o maltrate...<sup>12</sup>

As ações de liberdade prescrevem diferentes situações e reivindicações de posse, geralmente acompanhadas por disputas de heranças ou manutenções da condição escravista por parte dos senhores

<sup>11</sup>REIS, João José e Silva, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

<sup>12</sup>.Arquivo nacional, "Libelo de liberdade, 1846", n. 104, caixa 3689

e a busca por liberdade que movia famílias inseridas na escravidão. Dentre esta categoria, destaca-se um processo em especial. Datado de 1827, retrata a luta de Joaquim e Luisa pela escolha de cativo, em detrimento do falecimento de seu senhor Leandro de Araújo Vasconcelos e a posse em herança de sua filha Teresa e seu marido José Francisco da Costa Viana. O embate se trava nas argumentações das defesas dos dois segmentos em disputa, que na tentativa de representação de suas causas relatam os impasses simbólicos da instituição. Segundo o processo, o receio das vítimas deriva:

Que os AA receiam da escravidão na pessoa e senhorio do dito José FC Viana por temerem encontrarem no mesmo um rigoroso cativo; este o justo motivo dos AA proporem a presente ação de escolha de cativo.<sup>13</sup>

Destacam-se as palavras de Nivaldo Gomes da Silva e Souza, defesa de Viana, nas “razões finais do réu”:

O Réu, "possuído dos sentimentos que a natureza inspira a favor da humanidade oprimida por um estado tão violento, como é o da escravidão [não maltratará os AA]; é o 1o. a unir seus vultos aos vultos de mil ilustres filósofos que há mais de um século têm enchido doiradas páginas de máximas as mais sublimes para estabelecer a fraternidade entre todos os homens abolindo-se as odiosas distinções de senhor escravos: é o primeiro a louvar e bem dizer as sábias disposições das leis que nos regem, aonde esta classe infeliz é tratada com tanto acolhimento, e benignidade que serve para adoçar o amargo de sua triste vida, e dolorosa situação: é o primeiro finalmente a reconhecer que só a imperiosa força das circunstâncias em que nos achamos constituídos nos pode obrigar a suportar ainda por algum tempo um mal contra o qual se tem esgotado as penas de ilustres sábios, filantropos, e amigos do gênero humano como se pode ver no Cod. de L'humanite visto<sup>14</sup>

O processo reflete o entrave entre a instituição e o aparato jurídico que o sustenta, ao possibilitar as reivindicações do escravizado frente às condições de sua sujeição. Em movimento contrário, as partes envolvidas nestas reivindicações possuem o mesmo direito de ir a juízo e refutar as acusações. Vítima e réu, senhor e escravo ou propriedade e proprietário encontram nestas ações os embates mais diretos sobre a vida em cativo. Luisa e Joaquim são postos por meio da herança de seu senhor às mãos de um homem considerado de má índole e lutam pelo direito de serem vendidos e escolherem as próprias grades de seu cativo.

Além das ações de liberdade, destacam-se os crimes de furtos cometidos por escravos, forros e homens livres. Maria Helena Machado já havia advertido para a baixa de delitos levados à justiça

<sup>13</sup>Arquivo nacional, "Libelo de liberdade, 1845"CaixaC, 168 GAL C, n.2195.

<sup>14</sup>Idem

envolvendo furtos, enfatizando que este tipo de crime era frequentemente resolvido dentro dos limites da propriedade dos próprios senhores envolvidos. Dentro desta temática, um crime em particular destaca-se pela observação das redes de comunicação entre as diferentes esferas de condições de liberdade e escravidão. Em 1839, Vicente Ribeiro de Campos acusa Claudino por esconder duas escravas de sua posse, Mariana e Antonia. O fato é que Claudino era forro e segundo o decorrer do processo, o mesmo é responsável por uma rede de aliciamento de escravos, no qual já foi acusado anteriormente pelas suas vendas. Segundo o processo:

“Ilmo. Sr. Juiz de Paz desta cidade  
Vicente Pereira de campos é senhor e possuidor de uma escrava de nome Mariana africana cuja escrava no dia 18 do corrente mês e ano de 1839 saindo de casa seriam 5 horas da manhã pouco mais ou menos, em procura de fogo foi chamada por Claudino da Costa Pereira, a pretexto de lhe dar o que ela andava em procura, e logo que ela entrou na casa do suplicado este a agarrou e lhe botou um lenço na boca de maneira que lhe privou o poder de gritar; isto com o fim de a vender tanto assim que logo lhe rapou a cabeça e lhe fêx mudança do vestido e o suplicado tem isto por costume pois que há pouco tempo acabou de cumprir uma sentença pela qual esteve preso bastante tempo na cadeia pública desta cidade por outro igual crime...”<sup>15</sup>

O crime de furto de escravos cometido por forros perpassa por diferentes histórias nos processos analisados, demonstrando o ponto de tangenciamento da vida em liberdade com a vida em cativo. As redes de sociabilidade construídas em consonância ao universo escravista produziam sistemas de interações que possibilitavam e induziam a formação de agências entre os diferentes setores da estrutura social operante. Claudino, forro, possuía provavelmente uma cadeia de negociação que possibilitava sua atuação, a partir da captura e venda de escravos.

Em uma apelação datada de 1821, na região de Campos, encontra-se um crime de furto contra Domingos de Araújo, nos quais são acusados Barnabé, Adão e Roque, escravos de Maria Magdalena de Jesus. Segundo o Libélo acusatório:

... que sendo em dias do mês de maio do ano de 1820 os ditos RR seguros indo a casa de DJGA na Cruz das Almas do Carmo termo desta Vila e freguesia de S.Gonçalo, fazendo arrombamento de um burado na parede ao pé de uma porta pelo qual cabendo a mão e abrindo a mesma porta entraram na mesma casa e de dentro dela roubaram fazenda e trastes do dito Araújo a cujo respeito se procedeu a auto de exame no arrombamento... pelo referido caso se procedeu a devassa ex-officio e nela ficaram os ditos RR obrigados a prisão e livramento

---

<sup>15</sup>Arquivo nacional, "Processo de queixa, 1839", N.857, m.56, GAL C

pronunciados em 23.01.21...<sup>16</sup>

Neste caso em questão, os escravos acusados foram absolvidos, porém tal movimento abre caminho para outras possibilidades de interpretação. Um viés de observação possível seria uma rixa entre os ditos senhores. Esta colocação é analisada na contrariedade dos réus:

... desde 14 de Junho de 1820 até 23 de janeiro de 1821 intermediou 6 meses e 9 dias vindo por essa causa a ficar nula a devassa por ser fora do [] dos 30 dias... o queixoso DJG para melhor fazer o seu enredo [espalhou uma voz] dizendo que os escravos do R o tinham roubado... ao tempo desta queixa nenhum dos RR escravos existia em casa; e sim estavam no Sertão da Lagoa de [] fazendo farinha em casa do filho do R... o queixoso é useiro e vezeiro em se fazer roubado... vivendo destes e outros embustes só para não pagara quem deve... Manoel Luiz dos Santos coimbra.<sup>17</sup>

No decorrer da leitura dos processos e a partir da interpretação das fontes influi-se a materialidade do cotidiano que tais ações criminais podem sinalizar. Em vista disto, no caso em reflexão, uma pendência entre os senhores motivada por dívida transforma o caminho de análise da acusação de furto praticado por escravos, em uma ação induzida e recomendada por desavenças entre seus proprietários.

Outra vertente proposta a partir do estudo dos processos-crime foi a compartimentação e análise em conjunto dos assassinatos ou tentativas do mesmo. Nesta perspectiva, os crimes foram agrupados em uma segunda ramificação, sendo elas: Assassinato – crime amoroso, dívidas ou brigas/bebedeiras. A movimentação da vida, fundamentada na sociedade escravista imperial, reflete a violência que o corpo social se ancora. Atividades corriqueiras representativas do cotidiano em comunidade são acompanhadas de episódios caracterizados pela extrema brutalidade. A prática de resolução dos conflitos retratados nos processos se apresenta guarneçada por facas e finalizada em processos levados a justiça.

O caso de Thimóteo elucida tais questões. Em 1942, a Ilha do Governador foi palco do embate entre Thimóteo e Manoel, ambos crioulos. João Brandão, proprietário de Manoel, move o processo a fim de obter o retorno pela morte de seu escravo. Neste processo, o testemunho de Feliciano é capaz de transmitir as informações que direcionam o exame do ato criminal. Segundo o declarante:

---

<sup>16</sup>Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1850", n. 1239, caixa 3681

<sup>17</sup>*Idem*

Feliciano Athanázio de Vera Cruz, pardo, casado, natural da freguesia de Inhaúma, morador nesta Ilha do Governador, vive de pescaria, 30 anos. Que ouviu dizer da boca do preto Francisco escravo de Inocêncio José Sampaio [] que o Thimóteo crioulo escravo de José Carlos Soares, dera uma picada no preto Manoel crioulo escravo de Domingos José Brandão, e que [] o deixara no caminho da encruzilhada que foi de José MM, e que ele Thimóteo depois de dizer isto fora se apadrinhar com o fiscal e que antes disso ele Francisco também tinha umas desavenças com o dito Thimóteo [] e de quem recebera algumas cutiladas de uma fâca que o dito Thimóteo tinha em uma mão a qual fora achada junto ao defunto e que ele test vira a fâca toda ensanguentada, e que ele test pelas más informações que tem observado neste agressor, está persuadido que foi ele quem matou o dito preto Manoel por ter feito outros de menos consequências... e assinou com cruz.<sup>18</sup>

Dessa forma, o testemunho de Feliciano desperta a atenção para alguns pontos em discussão. Inicialmente remonta a estrutura do ocorrido. Feliciano tem suas informações obtidas pela fala de Francisco, escravo de Inocêncio José Sampaio. Diante disto, seu testemunho já explicita as desavenças que percorrem esta história. Afirma que Thimóteo possuía inimizade com Manoel e com o próprio Francisco. Em seu depoimento afirma:

e que o dito Thimóteo, não podendo levar avante seus intentos, para com ele informante, se dirigira para o crioulo Manoel e o matara com a mesma fâca que o ferira... que o dito Thimóteo tem de costume o ser desordeiro e que depois de dar a facada fora tomar padrinho com o fiscal dizendo que tinha dado uma picada no dito Manoel... e que o mesmo fiscal o mandara a seu senhor apadrinhado...<sup>19</sup>

Este se coloca como testemunha ocular ao episódio, tendo visto o autor do crime com a fâca ensanguentada. A rixa entre as partes é prontamente identificada e evidentemente deve ser medida, visto que a desavença entre o réu e Francisco é de início anunciada. Thimóteo ainda foi responsável pela mesma agressão à Francisco, que conseguiu se desvencilhar. Thimóteo é declarado culpado e recebe a pena de galés perpétuas, sendo acusado pela morte de Manoel.

José Moçambique tem sua história retratada de forma distinta. Seu enredo tem por cenário a freguesia de Iguassú em Niterói, datado de 1837. José era escravo de João Afonso de Moraes Torres tinha o ofício de barqueiro e estava foragido há sete meses. É qualificado no processo como quilombola e é dito que esteve inicialmente no quilombo do Maraço e que o resto do tempo esteve no quilombo do Brejos do Capivari. O réu é acusado pela morte do feitor de Manoel Dias Tavares, roubo a casa de Joaquim de Oliveira Ferro e ter violentado sua mulher, além de contar com a ajuda dos também aquilombados Domingos, José e Miguel. O foco neste caso são as perguntas dirigidas

<sup>18</sup>Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1842", n. 88, caixa 3695

<sup>19</sup>*Idem*

a José, as quais se direcionam ao objetivo de saber um pouco mais sobre a situação do quilombo e de seus integrantes. A Defesa de José tenta se apoiar negando todas as acusações e promovendo a defesa da figura do réu. Suas ações são ligadas a José Antonio Gonçalves, em vista que este é declarado o comprador de seus roubos, demonstrando a rede que os circunscrevia.

As diversas histórias analisadas apresentam ao primeiro olhar dissemelhanças em seus enredos e, conseqüentemente, delimitam diferentes caminhos de interpretação e avaliação. Em contrapartida, suas tramas se conectam e se recriam ao retratar o cotidiano fluminense, escravista e livre, sedimentado em pequenas ações da rotina urbana e rural. É inegável o peso que tais condutas prescrevem e elucidam: são crimes representativos de ações fomentados por padrões de comportamento fora das normas estabelecidas. No entanto, o ponto de tangenciamento entre estes processos se concentra na ligação entre o mundo livre e escravo, no qual as práticas sociais denotam os instintos, animosidades e complexos relativos a condição humana, reduzindo, em um primeiro momento, o peso das condições de liberdade que ali estão condicionadas. São assassinatos, confusões causadas por embriaguez, vinganças, furtos e vinganças, alimentados pelos desejos mais inerentemente humanos possíveis. A circunstância de liberdade é recorrida nas leituras dos processos e não nas ações, as quais retratam. Quando a condição de propriedade é situada e a posse de alguém é salientada. O conflito de interesses também elucidam tal questão, ao representar senhores e seus constantes embates pelas suas posses e as custas de suas ações.



## Capítulo 2

### Panorama geral do crime escravo no Rio de Janeiro

A observação dos padrões de sociabilidade em meio aos plantéis ou inseridos nas dinâmicas urbanas fluminense estabelecem parâmetros de funcionamento da sociedade escravista e os pilares de seu desenvolvimento. A existência de redes afetivas e/ou familiares transportam a experiência escrava a um sistema próprio, mas não alheio as dinâmicas da sociedade livre. A relação de exclusão social e o sistema de trabalho compulsório, ao qual escravos estavam obrigatoriamente inseridos não eram agentes suficientemente desagregadores para impor-lhes a privação de laços. Deste modo, a análise de sistemas de comportamentos inseridos em meio a estrutura escravista direciona a pesquisa histórica a um estudo das relações humanas em sua mais abstrata conformação. Relações ponderadas por afinidades, vínculos familiares, conexões produzidas pela convivência ou uniões amorosas são motivações para uma infinidade de atitudes e condutas questionáveis.

Na sociedade brasileira escravista do Século XIX, tais relações aproximam dois mundos aparentemente distintos: de um lado indivíduos livres, pautados na mais autônoma condição que o destino lhes concedeu. Do outro, indivíduos condenados ao azar do cativo e sentenciados as amarguras da vida escrava. No entanto, tais categorias sociais se interpelam quando condicionadas a impetuosos agentes comportamentais. Assassinatos, furtos, agressões e outros ataques passionais aproximam antagonistas ao mesmo segmento de leis, agregadas a partir da criação do Código Criminal de 1830. Pensar e analisar a sociedade do século XIX é entender, portanto, a rede de diversas cadeias de sociabilidade concomitantes em funcionamento, que transcende estatutos jurídicos e direciona indivíduos díspar em uma mesma comunidade subordinada a leis e modelo de gestão segundo a ordem e o sistema imperial.

Recorre-se, neste momento, às lições de Moses Finley acerca da escravidão e o desenvolvimento de seus princípios substanciais de existência e manutenção da escravidão. Em sua obra, *Escravidão antiga e ideologia moderna*, o autor disserta sobre a instituição traçada sob a ótica da ordem cultural, no qual a partir de uma análise comparativa entre as diferentes sociedades escravistas e seus tempos históricos, pontua alguns elementos que compõem a dinâmica da escravidão e a sistematização da perenidade do cativo. Para ele, o escravo, a partir de sua subordinação, entra em um estado de morte social, responsável pelos sintomas de isolamento necessários para a perpetuação da instituição como um estado de permanente submissão. O autor

pontua seu pensamento, por meio da concepção da escravidão como um *destino solitário*, sustentado no desenraizamento de laços e ausência de vínculos.

Mediante tal sistema de funcionamento, Finley caracteriza a figura do escravizado, a partir da total submissão a outrem. O status de propriedade adquire a função econômica e social sustentada no total direito sobre a força de trabalho e a própria vida do trabalhador. A entrega da força de trabalho é, portanto, aliada a transferência total de direitos, desejos e vontades. Diante desta afirmativa, Finley assinala:

Os direitos de um proprietário de escravos sobre seu escravo-propriedade eram totais, em vários sentidos. O escravo, como tal, sofria não apenas uma “perda total do controle sobre seu trabalho” mas também do controle sobre sua pessoa e personalidade: o que há de único na escravidão, repito, é o fato de o próprio trabalhador ser uma mercadoria, e não meramente seu trabalho ou força de trabalho. Além disso, essa perda de controle estendia-se infinitamente no tempo, até seus filhos e os filhos de seus filhos – a menos que por um ato novamente unilateral, o proprietário rompesse essa corrente através de uma manumissão incondicional.<sup>20</sup>

Deste modo, a escravidão e o escravizado adquirem o status jurídico de propriedade e conservam características próprias de sua constituição. Segundo Finley, o escravo era um estrangeiro e, portanto, marcado pela ausência de parentesco. Diante disto, a possibilidade de constituição familiar para o autor, deriva de uma concessão senhorial fundamentada em certa medida, na passividade de atuação do escravizado frente ao sistema de dominação e suas possibilidades de formação e disposição de laços.

Deveras é inquestionável o papel desagregador do cativo. A dominação subjacente a captura e venda de uma mercadoria humana transforma a escravidão em um cruel sistema de trabalho, legitimado socialmente e forçadamente executado. O papel do estrangeiro no cativo, constantemente alimentado pelo mercado de almas, era efetivamente um desafio à perenidade do sistema que assentava os plantéis. Entretanto, a proposição de um destino solitário torna-se pouco sustentável a partir da análise à historiografia e o exercício de interpretação de novas fontes. Perante o regime de dominação e violência imposta, a formação de redes de sociabilidade, a constituição de famílias e a construção de diferentes laços sociais promovem a restauração do papel do indivíduo diante das práticas retroalimentadas pelo próprio comércio de almas. Portanto, a produção constante de estrangeiros no cativo fomentava um ambiente construído, por meio da união de

---

<sup>20</sup> FINLEY, Moses. *OP. Cit.* p77

dessemelhantes. Diferentes em etnias, valores, códigos, sistemas e visões de mundo. No entanto, as constantes uniões matrimoniais e a possibilidade de constituir famílias funcionavam como pilares da convivência entre o senhor e a escravaria. Ademais, tais redes de convivência e sociabilidade criam dentro do próprio sistema escravista, uma teia de comunicações e cadeias entre diferentes plantéis e espaços, promovendo relações e relativizando distâncias. Manolo Florentino e José Roberto Góes retratam a importância de tais associações familiares para o convívio e meio de negociações e demandas:

Espécie de meta-nós, era o parentesco escravo a possibilidade e o cimento da comunidade cativa. Era o amálgama imprescindível a senhores e escravos, por intermédio do qual se tecia a paz das senzalas. Ao cativo, ele tornava possível esconjurar a anomia, pelo estabelecimento de regras através das quais a vida poderia ser vivida. (...) O movimento incessante de criação e recriação do parentesco cativo era um elemento-chave no processo pelo qual se produzia o escravo.<sup>21</sup>

Recuperar a humanidade na dolorosa memória da escravidão não é uma tarefa fácil. Diante do sistema econômico, o qual deriva a escravidão e a rentabilidade de sua execução, invariavelmente escravos viravam números em inúmeras análises. A restauração do papel do indivíduo traduz-se na transformação do escravo em agente de suas possibilidades de atuação, conciliação e alianças. Ao ativar este mecanismo de percepção de análise do cativo e da própria sociedade escravista, o caráter subalterno empregado ao escravo se esvazia de sentido. Devido a este caráter ativo diante das ações e da própria estrutura escravista, a rede familiar abre espaço para outras lentes de observação dessas redes de interação. Conversas em bares, brigas por heranças, desentendimentos familiares e até relações amorosas extraconjugais são dinâmicas sociais inseridas nesta estrutura escravista, protagonizada e ressignificada por escravos em seus devidos espaços de interação. A Casa-Grande e a senzala tornam-se, portanto, cenários adjacentes às ruas da capital fluminense, espaços de criação, fortalecimento e quebras de laços.

Um importante veículo de restauração destas histórias e uma possível lente de observação da estrutura escravista são os processos criminais. Transmissor das ordenações criminais e resoluções jurídicas do Império, os processos funcionam como um meio de aproximação ao sistema jurídico e, conseqüentemente, o cotidiano social deste período. Diante disto, na presente pesquisa histórica, os processos crimes atuam como fontes de observação, questionamentos e soluções às

---

<sup>21</sup>FLORENTINO, Manolo & GÓES, José R. *OP. Cit* p 31

inquirições direcionadas ao passado escravista brasileiro. A primeira que se apresenta resulta da própria humanidade do escravo, Ricardo Alexandre Ferreira em *Crimes em Comum* traduz tal incongruência ao afirmar:

Como alguém submetido a escravidão um crime, um crime contra a humanidade poderia ser condenado à morte como criminoso? (...) Como o escravo, considerado como coisa, podia ter descumprido o contrato social pactuado por pessoas - assim definidas por terem nascido iguais e livres? <sup>22</sup>

De fato, uma rápida leitura aos processos já indica um fenômeno que os acompanha em sua totalidade: a criminalidade escrava é o aspecto mais próximo da qualidade humana, a qual tentava-se extrair no cativo. Eram escravos, despossuídos de si e desqualificados socialmente, entretanto, eram formalmente julgados e condicionados as leis e aos princípios da ordem no Império. Segundo Florentino e Góes:

O escravo era uma mercadoria, objeto das mais variadas transações mercantis: venda, compra, empréstimo, doação, transmissão por herança, penhor sequestro, embargo, depósito, arremate e adjudicação. Era uma propriedade. O ordenamento jurídico da sociedade o constituía como tal, exceto no que concerne à transgressão da lei<sup>23</sup>

Aparentemente, tratar de processos criminais e suas circunstâncias pode representar um conjunto de eventos isolados e uma infinidade de delitos sem conexão. Contudo, a partir da observação de tais fenômenos é possível assim, transportá-los a um quadro de frequência, o qual sustentado a partir da perspectiva da regularidade e taxa de ocorrência criminal seja possível encontrar informações de assiduidade e perfis criminais. No entanto, navegar nas águas da justiça imperial brasileira é aventurar-se nas impetuosas determinações jurídicas do sistema criminal. O código criminal estabelecido na década de 1830 foi responsável pela alteração e sistematização do âmbito administrativo, no que concerne à condução e violação das leis estabelecidas. A partir de sua composição, a segurança individual tornou-se um problema do Estado, instância máxima para a resolução de conflitos. Diante disto, apesar das disparidades sociais que esta sociedade vivia, a instauração e vigência do Código viabilizava a unidade perante as normas e configurações

---

<sup>22</sup>FERREIRA, Ricardo Alexandre. *Crimes em Comum*: escravidão e liberdade sob a pena do Estado Imperial brasileiro (1830-1888). São Paulo: Editora Unesp, 2011. P.20

<sup>23</sup>FLORENTINO, Manolo & GÓES, José R. *OP. Cit* p.25

institucionais.

Certamente o século XIX foi um período tempestuoso ao Império. Em linhas gerais, a primeira metade do século foi intensamente marcada pela acentuada pressão inglesa pelo fim do tráfico Atlântico de escravos e, em paralelo, por movimentos separatistas que impunham a política imperial períodos de turbulência e questionamentos à sua perenidade. No entanto, as discussões sobre o rumo da escravidão após o fim do tráfico e sua funcionalidade diante do comércio de escravos era a principal fonte de preocupações da política imperial. Contudo, a extinção do tráfico de escravos em 1850, não foi responsável pela queda de produtividade nas fazendas cafeeiras do sudeste brasileiro que, não obstante, conheceram seu auge produtivo alimentadas pelo comércio interno de escravos.

Em meio a tais dinâmicas, a escravidão ainda despertava a atenção por outros impasses. A independência conquistada em 1822 trazia à guarda do novo país problemas de grande dimensão que já rondavam o mundo oitocentista. O haitianismo certamente era um deles e despertava o medo até mesmo nas mais cruéis mentes do século XIX. Célia Maria de Azevedo<sup>24</sup>, analisa tal problemática, na qual a revolta de São Domingos representava um marco da insegurança à sociedade escravista e a possibilidade eminente de um motim a qualquer momento. A capacidade de organização dos escravos e a declaração de liberdade que alcançaram era um cenário de agência escrava de proporções catastróficas à estrutura escravista. Seu apogeu fora alcançado com a proclamação da independência haitiana em 1804, resultado de inúmeras mortes de senhores e da inversão da ordem vigente. Em virtude disto, seu temor foi disseminado ao além-mar, despertando o medo e suscitando medidas de precaução por onde chegava.

O medo brasileiro concretizou-se nas insurreições baianas, organizadas e empreendidas, majoritariamente, pelos haussás e nagôs. No entanto, por mais que os objetivos não foram claramente alcançados, a ideia da materialização de uma nova revolta haitiana no Brasil fazia com que qualquer insurreição fosse uma ameaça a primazia branca. Diante disto, a promulgação do Código Criminal reunia a precaução sob tais tormentas, a fim de subjugar-las e contê-las antes que tomassem proporções irreparáveis. Ricardo Alexandre Ferreira demonstra como a segurança pública era a principal pauta das novas configurações jurídicas, desde a promulgação do Código,

---

<sup>24</sup>AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites - século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

durante a regência e no decorrer do Segundo Reinado. O perigo de rebeliões, revoltas militares, insurreições e abalos à ordem eram a principal pauta discutida. O autor assinala:

Entre os anos de 1824 e 1848 explodiram no Império do Brasil: levantes liberais de diferentes configurações políticas, organização e composição social: a Confederação do Equador, a Farroupilha, a Sabinada, a Revolução de 1842 em São Paulo e Minas e a Praieira. por sua vez, os homens livres pobres e escravos aquilombados marcaram sua presença em insurreições como as Cabanadas do Pará e de Alagoas, a Balaiada, o Ronco sa Abelha e o Quebra Quilos. E acompanhando esses episódios de maior projeção, é importante lembrar a atuação escrava, tanto nos enfrentamentos cotidianos e nas pequenas rebeliões quanto na revolta dos Malês na Bahia, em 1835<sup>25</sup>

No entanto, o autor indica como crimes de pequenas proporções passaram a interessar cada vez mais as competências da justiça criminal brasileira. Acompanhava-se, com isto, um movimento mais amplo da justiça internacional, norteado pelos países europeus, no qual a chamada criminalidade miúda ganhava um modesto destaque. Uma infinidade de crimes localizados na categoria segurança individual como vinditas, das disputas por divisas que acabavam em tiros e pancadas, dos conflitos matrimoniais e das brigas em ruas, tabernas e festas eram tendencialmente inexplorados, fato que foi alterado com a reformulação do Código Criminal ocorrida na década de 1840. Além da restauração estrutural, a lei da reforma do Código foi responsável pela criação de novos cargos oficiais. Os cargos de subdelegado, delegado e chefe de polícia foram validados a partir da indicação do Executivo, substituindo assim, o juiz de paz em suas antigas funções. A escolha de júri também foi alterada. As listas de candidatos a jurados eram produzidas pelos delegados da polícia, os quais eram responsáveis por catalogar aqueles que atendessem as demandas exigidas, tais quais: eleitores, soubessem ler e escrever e dispusessem dos rendimentos anuais solicitados.<sup>26</sup>

A partir da pacificação adquirida após o período regencial, os crimes particulares passaram a constar com maior intensidade nas preocupações da justiça brasileira. Ricardo Alexandre Ferreira aponta como os crimes violentos eram frequentemente noticiados e em paralelo, a criminalidade estudada. Crimes praticados entre famílias ganhavam um novo destaque passando a integrar uma maior quantidade de ocorrências. Ano a ano os registros de mais homicídios e ferimentos eram notificados. A preocupação era ainda mais evidente nas províncias mais remotas. O autor destaca

---

<sup>25</sup>FERREIRA, Ricardo Alexandre. *OP. Cit.* p.51

<sup>26</sup>*ibid.*, P62

um trecho do relatório do ministro da justiça, Eusébio de Queiroz, à Assembleia Geral em 1849, na segunda sessão da oitava legislatura:

Não é possível dissimular, Senhores, o grande número de atentados cometidos contra a segurança individual; não há uma só província que não tenha contribuído com seu contingente para a história de assassinatos e violências, ultimamente perpetrados, que seria longo referir-vos. A pouca ou nenhuma força de que podem dispor as autoridades policiais, o desleixo e a negligência de algumas, a conivência de outras, e mais que tudo a impunidade que acoroça os criminosos, são as principais causas a que se devem tantos e tão atrozes assassinatos, como os que têm chegado ao conhecimento do Governo.<sup>27</sup>

O autor evidencia ainda como os crimes cometidos por escravos eram notórios apenas quando eram direcionados a seus senhores e feitores. Neste momento, a criminalidade escrava era ligada a ataques contra senhores e revoltas coletivas. Outros tipos de crimes praticados por escravos eram reunidos na categoria de delitos praticados pelas classes ínfimas da sociedade: cativos, libertos, livres, pobres e, a partir da segunda metade do século XIX é acrescido também os imigrantes europeus.

### *2.1 O escravo como réu*

A discussão acerca das penas prescritas aos infratores escravos é dotada de oscilações no que concerne a sua teoria e aplicação. Ricardo Alexandre Ferreira examina ainda a atuação do código a partir de tais aplicações de pena a escravos e livres. O Código Criminal de 1830 não é um ambiente claro quanto a punições a escravos, não havendo, por exemplo, uma lei que especificasse uma pena dedicada ao escravo que atentasse contra seu senhor. Quando eram julgados por crimes que resultassem em morte, escravos e livres que fossem condenados em primeira instância tinham o direito de recorrer a imperial clemência com a possibilidade de absolvição do crime.

Em 1835, no entanto, tal possibilidade foi cancelada devido aos inúmeros atentados de escravos contra seus senhores. No entanto, até a segunda metade do oitocentos os escravos acusados de assassinatos permaneciam com o direito de subir ao patíbulo. Somado a isto, a partir da segunda metade do século XIX, houve a substituição da pena de morte pela galés perpétuas com trabalhos tanto para livres quanto para escravos. A medida certamente tinha por objetivo resguardar

---

<sup>27</sup>*ibid.*, p.63

a mão de obra negra, em vista da proibição do tráfico de escravos, a partir de 1950. A pena de morte não despontava mais como uma alternativa rentável.

A criminalidade negra e escrava foi adquirindo notoriedade a medida que seus números aumentavam. Célia Maria de Azevedo destaca a percepção de diferentes momentos históricos, nos quais os sujeitos relacionam-se de forma distinta em seus devidos tempos. Utilizando como fonte de seus exemplos a província paulista, enquanto na década de 1830, a partir da introdução do Código Criminal do Império, a criminalidade escrava ainda era relatada de forma espasmódica. Crimes Excetuava-se assim, um certo padrão criminal escravo, que acompanhasse nos relatórios produzidos, as vicissitudes das relações e dinâmicas da vida em cativeiro. Entretanto, a partir da década de 60, os relatórios de chefes de polícia acompanhavam uma crescente onda de delitos cometidos por escravos. Diferentemente do período anterior, além da intensificação dos crimes, os escravos passaram a se apresentar espontaneamente. A autora associa este fenômeno a uma nova fase ligada a atos de resistência ligados a locais de trabalho, não mais relacionados a fugas e quilombos.<sup>28</sup> Resultado do incremento de mão de obra escrava a partir da década de 60 e da expansão do café, a concentração de negros gerava problemas cada vez mais irrefreáveis. O sistema escravista, como sólido pilar da estrutura imperial, estava em desprestígio e, conseqüentemente, as fazendas tornaram-se maiores alvos de embate entre senhores e escravos. Diferentemente da década de 1830 e o período inicial da implementação do Código criminal com a penalidade máxima de morte, a substituição para galés perpétuas potencialmente alcançou o efeito contrário. Apesar de assegurar a preservação de braços frente ao fim eminente do tráfico, certamente aguçou a percepção de impunidade e rebeldia entre escravos, não mais assombrados pela morte legitimada pela justiça.

Devido a associação direta entre resistência e escravidão, A criminalidade escrava é frequentemente associada às infrações vinculadas a rebeldia. A literatura, as pesquisas e o imaginário popular tendencialmente elegem histórias protagonizadas por escravos subvertidos ao sistema de exclusão e subordinação, o qual eram submetidos. Crimes contra senhores, feitores e fugas, figuram como objetos de análise de vestígios de sublevação da penúria escravista. Acompanhadas da violenta administração e disciplina nas senzalas, os escravizados tentavam a sorte (ou lançavam-se fora do azar) a fim de recuperar sua humanidade que em tanto insistiam em retirar. Aqui, interessa- nos, em contrapartida, os crimes que rompem tais estatutos. Escravos, livres

---

<sup>28</sup>AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. OP. Cit.p.92



e libertos eram frequentemente acionados nas descrições iniciais dos processos. Sua condição certamente implica na disposição de penas e na constituição do crime. Entretanto, a configuração das histórias e os cenários por trás das ocorrências representam o ápice da constituição humana, repleta e incendiada pelos pecados da carne.

Situar as dinâmicas escravas em um universo a parte da sociedade é desconectar uma sociedade em um funcionamento sincrônico. Escravos, livres e libertos relacionam-se em um mundo extra senzalas, em um festival de cores, que seguramente colidia entre si nas ruas da província fluminense. Além da confluência de dissemelhantes, o porto do Rio de Janeiro era o principal centro de redistribuição de mão de obra escrava, sendo o tráfico atlântico elemento substancial para a reprodução física da mão de obra escrava. Segundo Florentino:

Designado pelas fontes coevas por "praça mercantil do Rio de Janeiro", o centro mercantil formado pela capital e por sua periferia imediata constituía-se em outro grande polo de demanda por negros. Entre 1760 e 1780, sua população cresceu 29% índice ainda maior ocorreu entre 1799 e 1821, quando chegou a 160%. Observando a província como um todo, nota-se que sua população passou de 169 mil habitantes em 1789 para 591 mil em 1830, um crescimento de 250%. Por certo o próprio tráfico contribuiu para esse aumento. Assim não é impossível que em 1830 os escravos representassem mais de 40% da população provincial e que superassem os homens e mulheres livres na corte.<sup>29</sup>

Decerto, o tráfico de escravos era responsável pelo afluxo contínuo de novos habitantes na cidade fluminense. Por abrigar o porto de redistribuição de escravos, o Rio de Janeiro tornou-se um espaço fomentador de um frequente processo de criação de estrangeiros. Estranhos entre si e separados dos seus, a inserção contínua de africanos escravizados trazia consigo o deslocamento de diferentes etnias, dialetos e visões de mundo. Alberto da Costa e Silva<sup>30</sup> elucida a interrupção contínua do processo de acomodação cultural do africano que adentrava na província fluminense. O autor assinala que em vez de se render à maneira de viver do branco, um ijebu escravizado fortalecia-se em suas crenças e seus costumes a cada desembarque de um navio vindo de Lagos, e enriquecia-se ao contato com africanos de outras origens. Um espaço em constante transformação, conectado por indivíduos dissemelhantes, o Rio de Janeiro era o lugar de separações e encontros.

---

<sup>29</sup>FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico negreiro de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

<sup>30</sup>SILVA, Alberto da Costa e. *Um rio chamado Atlântico: a África no Brasil e o Brasil na África*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Ed. UFRJ, 2003.

A ideia de um destino solitário era constantemente reinventada, a partir da criação de laços e a renovação frequente de conexões com suas Áfricas, reconstituída a cada chegada e partida. Em meio aos vínculos tecidos e reconstruídos, os escravos construía novas histórias para além do aprisionamento e cativo. Protagonistas de suas próprias narrativas, os escravos construíam redes de afetos que se estendiam para fora da senzala. Amizades, romances, amores e desamores movimentavam as relações que, por meio dos processos criminais eram noticiadas.

Amor, ódio, ganância, cobiça, são sentimentos inerentes a figura humana e capazes de atingir as mais diferentes esferas sociais. Livres, escravos ou libertos estavam condicionados a tais emoções e suas relações causais. A convergência de tais sentimentos são motivações aos mais diferentes instintos humanos e, conseqüentemente, impulsos desmedidos. Examinar as implicações originadas de seus desdobramentos são o objetivo primário da análise de seus relatos e das complicações ocasionadas pela vida em sociedade. A partir da investigação de circunstâncias, motivações e atores, além da reconstituição criminal, um panorama de representações é refeito concomitantemente. Os processos crimes auxiliam esta análise e possibilitam além da reconstrução identitária de cada perfil envolvido nas ocorrências, a análise histórica diante da reedificação da estrutura escravista e imperial do século XIX.

## Capítulo 3

### Os pobres amantes

#### 3.1 Mariana

Ouvistes que foi dito aos antigos: “Não matarás; mas quem assassinar estará sujeito a juízo”.<sup>31</sup> Mariana e Rufino são o casal abre-alas do presente trabalho. O amor e a cólera apresentados por Rufino são o estandarte da proposta arquitetada: o amor era um componente vital a escravidão. Seja através de relações monogâmicas, ou envolvimento extraconjugais, as redes de afeto funcionavam como elementos de sustentação a perenidade da instituição. Era ainda um meio de negociações e demandas entre senhores e escravos, relativizando a antagonista relação entre eles.<sup>32</sup> A senzala, portanto, adquire agências e possibilidades, mediante a autonomia entre as relações estabelecidas por escravos em seus espaços de convivência.

Ginzburg já sinalizava para a possibilidade de criação de perfis e identidades, mediante esboços produzidos por interrogatórios. Em *Queijos e vermes*<sup>33</sup>, retrata as inúmeras possibilidades de reconstituição da figura de seu personagem, Menocchio, por meio do rearranjo entre sua visão de mundo, sua cultura oral e o que é apresentado no processo inquisitório. Tal análise pode ser direcionada aos personagens da presente investigação. Restaurar histórias é, portanto, mergulhar na individualidade dos protagonistas dos processos, observando nuances escondidas em meio a crimes hediondos. É, com isto, ver histórias de amor além das senzalas, mas também em meio a processos criminais e determinações do sistema judiciário do século XIX.

O amor era um dos principais mecanismos de criação de laços e fortalecimento de conexões. A derivação em suas propriedades, sejam desejos, vontades e até ciúmes fundamentam episódios assentados nas influências do mesmo amor, como o analisado entre Mariana e Rufino. O casal vivera uma história que vai além do que é relatado no processo criminal. Aqui, o historiador precisa se apropriar dos artificios da imaginação e observar o que é dito e o que, convenientemente é omitido. O casal fugira e permanecera junto por aproximadamente quatro meses. Certamente, há uma história entre ambos antes, durante e depois da fuga.

Mariana tivera um filho com Jacinto. O fruto desta relação era uma inimizade entre Jacinto e Rufino. Companheiros de senzala e rivais no amor, são exemplos das redes de sociabilidade em

---

<sup>31</sup> Evangelho de Mateus 5:21

<sup>32</sup>FLORENTINO, Manolo; Góes, José R. *OP Cit.*

<sup>33</sup>GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

movimento. Rufino, todavia, era também pai de dois filhos com sua companheira de senzala, Maria, que acompanhava Mariana momentos antes de sua morte. A benevolência do senhor em conceder a construção de famílias em sua fazenda pode ser facilmente questionada, ao tratar-se de tal história. O casal fugira da fazenda de seu senhor, ambiente pelo qual estavam seus antigos relacionamentos e filhos. A atitude demonstra a inatividade do controle senhorial sobre a constituição da família cativa, relativizando o papel vertical na formação de laços.

As testemunhas são um importante mecanismo de descrição do processo. Seus apontamentos são valiosos meios de construção da narrativa criminal, para além dos olhos dos réus e vítimas. As testemunhas deste processo, por sua vez, prestam oportunos depoimentos sobre Rufino. Segundo João José Correio, agregado da Fazenda União, o réu:

...era escravo de péssimo procedimento, tendo cometido vários atentados e insultos e feito ameaças a várias pessoas por cujo motivo ora andava fugido, ora estava em ferros ou sofrendo ou sendo castigado...<sup>34</sup>

Em outro depoimento, João Ferreira Nunes, morador de Iriry, lavrador, afirma:

[acompanhou o médico]... que não podiam as suspeitas desse crime recair sobre outra pessoa, não só por ser o dito pardo de maus costumes e danada condição, como porque... já há dias ele tentara este crime...<sup>35</sup>

Uma terceira colocação é apontada, João José Correio, morador da fazenda União, confirma:

... que era escravo de péssimo procedimento, tendo cometido vários atentados e insultos e feito ameaças a várias pessoas por cujo motivo ora andava fugido, ora estava em ferros ou sofrendo ou sendo castigado...<sup>36</sup>

A personalidade de Rufino e o relacionamento com seu senhor é a partir destes testemunhos esboçado, demonstrando o difícil convívio apresentado pelo escravo na fazenda. Seu nome era recorrente no mundo criminal, o que revela sua insubordinação frente as disposições da escravidão.

Remontar tais histórias e suas implicações à sociedade brasileira do século XIX, além de devolver a individualidade a sujeitos fora de um mecanizado sistema de cálculo econômico, promove

---

<sup>34</sup>Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1847", n.683, caixa 3699

<sup>35</sup> Idem

<sup>36</sup> Idem

a construção de parâmetros sociais, políticos e econômicos da estrutura escravista imperial.

### 3.2 *Roza*

...pois que sendo despertado, o dono da mesma casa José da Rocha Miranda, aos gritos de uma sua escrava, que tinha chegado às janelas da cozinha por sentir no quintal estrépito de quem lutava, desceu imediatamente o dito Miranda ao quintal e ali encontrou a assassinada estendida no chão e já toda ensanguentada, e o assassino como que procurando cravar-lhe mais algumas facadas, foi quando aquele segurando este, tentou conduzi-lo à porta da rua para chamar testemunhas; e quem o ajudasse a prender o mesmo assassino.<sup>37</sup>

Certamente o acaso é surpreendente. Todo o seu destino pode ser alterado a partir de uma única circunstância. O lugar errado, na hora errada e sua história ganha um novo e diferente percurso. E assim foi com Roza. Quisera ela ter recebido sinais de seu destino naquela manhã do dia quatorze de fevereiro 1843. Provavelmente suas decisões teriam sido diferentes, talvez não teria saído para buscar um barril d'água sozinha, nem mesmo teria escolhido o turno da tarde. Talvez proteger-se-ia de alguma forma, mas o acaso lhe alcançou e, quando foi encontrada, Roza estava em seus últimos suspiros: fora esfaqueada inúmeras vezes. Posteriormente, o corpo de delito atestou a causa de sua morte por uma facada específica no peito, o que provocou a sua morte cerca de vinte minutos após o ferimento. Seu algoz fugira, deixando a arma do crime para trás, além da incredulidade de quem a encontrou, tamanha a brutalidade do crime que fora cometido.

A vítima fora encontrada por José da Rocha Miranda, dono do quintal no qual a vítima fora assassinada. José era casado, natural de Portugal e morador do Beco do Suspiro, trabalhava como despachante da Alfândega e tinha cinquenta e quatro anos. José estava dormindo quando foi surpreendido por Catharina, sua escrava. Em seu depoimento, afirma que diante do repentino pedido de socorro, partiu de imediato ao encontro da vítima. Correr para o quintal como se encontrava em casa: embrulhado em uma toalha. Neste percurso e diante da pressa, pegou a única arma que encontrara: uma palmatória. Ao se deparar com a cena do crime em seu quintal, José afirma que imediatamente açoitou o réu com a palmatória nas suas costas, a fim de afastá-lo e segurá-lo enquanto fosse possível. Todavia, não foi possível interditar a sua fuga mediante a cólera que lhe acometia. O suspeito deixou a arma do crime para trás e partiu em busca de sua redenção, a qual fosse para longe de Roza e do crime que cometera.

A vítima era Roza, escrava de Dona Luiza Amália e moradora da Rua do Livramento. A origem de Roza é associada a Benguela, no entanto maiores informações são imprecisas, não contendo

---

<sup>37</sup>Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1849", n. 1047, caixa 3668

detalhes sobre sua idade, relações familiares ou ofício. A única relação aferida no processo, além da estabelecida com a sua senhora, é com o réu. O suspeito era seu amante, o que qualifica o delito como um crime movido e instigado por paixões, mas terá sido Roza vítima de um surto desmedido ou sua morte pode ser associada a um crime previamente cogitado?

José Congo era escravo de José Vitorino Ventura Pinheiro. Em seu auto de qualificação, José afirma não saber o nome de seu pai. Sua mãe chamava-se Lamba e diz não saber sua idade, aparentava ter trinta anos, conforme foi relatado. Morava no Beco do Suspiro, era solteiro, oficial de tamanqueiro e afirmara não saber ler e escrever. José é descrito no processo como nascido no Reino do Congo, no entanto, diante da funcionalidade do Congo na redistribuição de escravos, ele pode ter apenas seu registro associado a região. Sua origem é, deste modo, filiada a macrorregião da Costa centro ocidental Africana. No interrogatório, José afirma conhecer Roza há cinco anos, além de confirmar também o histórico de amizade com a escrava e esclarece os motivos de sua ira. O réu afirma que fora alvo da sedução de Roza, responsável por enganá-lo e aproveitar-se de seu amor, enquanto mantinha outros amantes. José confessa ser o autor do crime e afirma não saber se deixou a sua vítima ainda viva. A partir disto, o processo retrata os passos que dera antes de apunhalar Roza.

Segundo José, no dia do crime, ele se dedicou a seguir os passos de sua amante, visto que já desconfiava de suas ações. Ao segui-la, presenciou o encontro de Roza com um oficial de sapateiro, o qual já possuía suspeitas. José relata que, certa vez encontrara um par de chinelas entre as coisas de Roza, fato que corroborava para suas suposições. O encontro se direcionou a um corredor distante dos olhares de quem pudesse observá-los, despertando a cólera do acusado. Este disse que foi tomado pelo desejo de vingança e cravar as facadas na dita escrava simboliza a concretização do ódio que lhe acometeu. Ao chegar ao quintal de José da Rocha Miranda para buscar água, foi surpreendida com a ação de José, que explodira em sua direção, a fim de despejar a raiva que lhe afligia.

Roza e José, outrora, protagonizaram uma história de amor. Certamente o processo não relata os períodos de conforto e sintonia de seu relacionamento, evidente o desfecho de sua relação. Roza fora assassinada com múltiplas facadas e o autor do crime era José, seu amante. Se a traição aconteceu ou não, pouco é importante. Neste instante, a pesquisa se alimenta dos ensinamentos de Machado de Assis em sua obra *Dom Casmurro*<sup>38</sup>. No romance, o autor sinaliza para a insignificância de comprovação da lealdade entre os personagens, frente os discursos e suas análises. A partir disto, a

---

<sup>38</sup>ASSIS, J. M. Machado de. *Dom Casmurro*. São Paulo: Ática, 2006.

veracidade da traição entre os protagonistas é menos importante que a percepção das ações adotadas a partir do sentimento de desconfiança. Transpondo tal problemática para a história de amor entre Roza e José é possível extrair valiosas informações para a análise histórica do século XIX e as relações sitiadas pelos grilhões da escravidão e do amor.

A primeira informação sublinhada é o fato dos escravos envolvidos no processo serem de senhores diferentes e, conseqüentemente, provavelmente pertencerem a espaços de convivência distintos. Roza era escrava de Dona Luiza Amália e moradora da Rua do Livramento, enquanto José era escravo de José Ventura Pinheiro e morava no Beco do Suspiro. Viviam, portanto, em ambientes dessemelhantes, embora compactuassem das mesmas ruas em seus espaços de sociabilidade e convívio. As ruas configuram-se entre um cruzamento, sendo evidentemente bem próximas entre si. No entanto, representam espaços distintos de núcleo doméstico. Trata-se aqui de uma rede formada a partir da escravidão urbana, em meio, especificamente, a capital fluminense.

Após a independência em 1822, a capital fluminense sofreu um processo de dilatação urbana. Segundo Luís Carlos Soares, mediante um processo de transformação da cidade empreendida a partir da chegada da Família Real, espaços do Rio de Janeiro foram subdivididos em perfis sociais a partir da criação de novos ambientes e da transformação dos já existentes. As ruas localizam-se na Gambôa, espaço no qual segundo o autor abrigava a população mais pobre da cidade. O espaço de criação de redes era então circunscrito pelas dinâmicas de uma região formada a partir da população mais carente, o que representa também um desenho social formado por "residências que não passavam de miseráveis choupanas".<sup>39</sup>

Os protagonistas do processo possuem outras características em comum: ambos são africanos. Entretanto, suas origens são pouco concretas na descrição do processo. José é designado como *Congo*, todavia em outro momento é nomeado como *José Cabinda*. Já Roza é indicada como Benguela.

A análise das origens dos escravos africanos é de difícil certificação, devido ao já mencionado papel do tráfico atlântico de escravos. Enquanto José é ligado à Costa Central africana, Roza deriva da região centro sul- angolana. O fato é que, partia dos portos congo-angolanos a grande maioria dos negreiros que entravam no Rio de Janeiro<sup>40</sup>. Em vista disso, apesar de serem estrangeiros entre si, a escolha de parceiros também africanos pode representar uma possível preferência diante de uma

<sup>39</sup>SOARES, Luiz Carlos. *O "Povo de Cam" na Capital do Brasil: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX*. Rio de Janeiro: Faperj – 7 letras, 2007.p.28

<sup>40</sup>FLORENTINO, Manolo. *OP. Cit.*p.83

"triagem" social entre escravos.

Dedicar-se a análise acerca dos africanos escravizados no Brasil é uma árdua tarefa, pois trata-se de cerca de quatrocentos anos de uso de mão de obra escrava, cuja força de trabalho era constantemente renovada por meio da importação de novos braços. A consequência deste sistema de reprodução externo era a ininterrupta produção de estrangeiros. Vinculado a isto, estão uma infinidade de indivíduos diferentes entre si e pertencentes a distintos meios. O africano escravizado, seja ele um congo, um ijexá, ou um Benguela, tem em sua individualidade seu próprio sistema de códigos e sistemas comunitários, sua visão de mundo transmitida e reiterada por meio de sua ancestralidade. Neste momento, a pesquisa se alimenta dos ensinamentos de Alberto da Costa e Silva sua ideia, por vezes esquecida, de que o indivíduo escravizado traz consigo sua própria história.<sup>41</sup> No entanto, aproximar-se da trajetória em África é também mergulhar na relação individual estabelecida no percurso trilhado no Brasil. É, todavia, entender a relação direta entre dominador e dominado e as diversas nuances de relação entre os pares envolvidos.

Os valores ocidentais eram, certamente, constantemente incorporados às práticas e sentidos dos africanos escravos no Brasil e, naturalmente, o movimento contrário também era uma constante. Rememorando o caso situado no processo crime, infere-se a comprovação dos valores ocidentais enraizados nesta narrativa criminal. José assassina sua amante por desconfiar de sua infidelidade. A possibilidade de múltiplos parceiros na estrutura da relação analisada era intolerável. Logo, conclui-se que era assentida a partir da estrutura monogâmica de união; O crime transforma-se em passional diante da possível quebra de contrato entre os dois, resultando, na deslealdade de Roza.

Em um interrogatório feito ao réu, cerca de dez dias depois do ocorrido, José afirmara não se lembrar se feriu Roza com uma faca. No entanto, sua punição foi a pena de galés perpétuas, enquanto para Roza, a vida que lhe foi retirada por seu amante.

Ao narrar a sua atitude, José se apropria da categoria do surto. A cólera ao ver sua companheira com outro suscitou o seu pior lado, aflorado pela possibilidade de ter a sua honra quebrada. Realocando este crime no contexto social de seu tempo, os protagonistas, ambos escravos, possuem um irônico e trágico cenário: Roza fora vítima do violento sentimento de posse de seu amante e, como consequência, foi cruelmente assassinada. Quisera ela ter recebido sinais de seu destino naquela

---

<sup>41</sup>SILVA, Alberto da Costa e. *Um rio chamado Atlântico: a África no Brasil e o Brasil na África*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Ed. UFRJ, 2003.



manhã do dia quatorze de fevereiro 1843. Provavelmente suas decisões teriam sido diferentes...

### *3.3 João*

O segundo processo criminal em análise tem por panorama uma fuga de escravos. A fuga era uma constante na sociedade escravista brasileira. Desde os primórdios da exploração do homem subjugado ao trabalho escravo, a possibilidade de evasão era uma ambição dos dominados e um temor dos dominadores. O utópico pensamento transformou-se em realidade para cinco escravos da fazenda de Jacques Abrahão Lecomte: um cafeicultor da região serrana fluminense, mais precisamente, na Vila de Cantagalo. Apolinário Cabinda, Martinho Cabinda, Carlos Cassange, Joana Congo e Joaquim Cassange encontraram na fuga, um meio para preservar a liberdade que almejavam. No entanto, uma misteriosa morte em meio ao caminho dos escravos fugitivos abre caminho para uma investigação detalhada sobre as possibilidades do assassinato e o envolvimento entre os escravos fugidos e a vítima de homicídio.

A vítima era João, escravo da mesma fazenda dos fugitivos. Seu corpo fora encontrado na estrada próxima a propriedade; o peito fora violado por uma facada. As testemunhas direcionavam suas suspeitas aos escravos fugitivos, rumor compartilhado também pelo administrador da fazenda. Os escravos que ficaram na fazenda e encontraram o corpo, em uma espécie de proteção ou desconhecimento, diziam não saber de inimizades de João. O fato de não incriminar o companheiro de trabalho, ou nem mesmo oferecer pistas sobre o relacionamento das partes envolvidas na convivência da senzala sugerem uma aliança entre as partes envolvidas, representada pelo silenciamento diante da averiguação.

O interrogatório alcança os escravos em fuga, sendo Martinho Cabinda o primeiro questionado. O mesmo afirma não saber sua idade e nem quem matara seu companheiro e que, na ocasião do assassinato, estava em fuga. Carlos Cassange oferece um depoimento similar, porém insere maiores informações sobre o caso. Inicia suas considerações declarando não saber sua idade. Não são pontuadas maiores informações a respeito de suas ligações familiares em África ou na fazenda. O escravo afirma ser Joaquim Cassange o líder da fuga e, que foram compelidos ao ato por temer o feitor da fazenda. Carlos questiona os passos de Joaquim e salienta o sumiço do parceiro na noite posterior a fuga. No dia seguinte, foram presos e descobriram sobre a morte de João.

Apolinário Cabinda reitera as falas de seu companheiro Carlos Cassange, apontando

Joaquim Cassange como o líder da fuga, e mais uma informação é adicionada: Apolinário afirma que antes de sua ausência, Joaquim travou uma discussão com a preta Joana, sendo apartado por seus companheiros, tamanha a gravidade do conflito. Joana Congo, em contrapartida, apenas afirma em seu depoimento que fugiram e caminharam dois dias por Macaé. Joaquim confirma morar na casa de seu senhor há seis anos, que trabalhava na roça e diz não saber quem matara João. Francisco Antonio da Silva, lavrador, oferece um valioso testemunho sobre o caso. Ao perguntar para Joaquim sobre a autoria do crime, o escravo confirmou suas suspeitas e afirmou ser Joana a causa do desentendimento.

No termo de acareação entre Francisco Antonio da Silva e Joaquim Cassange, as motivações ao crime são manifestadas. Joaquim e João partilhavam do mesmo amor: Joana. A escrava fugira com Joaquim, o que provocou a ira de João, que inconformado, partira à procura de seu parceiro, a fim de resgatar sua companheira. No intuito de levar Joana para casa, uma intensa discussão se sucedeu, o que culminou na facada de Joaquim em seu parceiro João, que fugiu após o conflito.

O crime ocorrera em fevereiro de 1844 e era resultado de um trágico triângulo amoroso. Situada na fazenda de um mesmo senhor, a narrativa entre os amantes é circunscrita à mesma senzala, onde Joana era a fonte de cobiça do embate entre João e Joaquim.

O processo criminal inicia-se, portanto, na fazenda e na rede de comunicação e sociabilidade entre seus pares. Não obstante, a disputa por Joana é um dado historicamente justificável. A disputa por parceiras era uma atividade habitual nas fazendas, sintoma de uma preferência no mercado de escravos por homens. Segundo Florentino, em *Costas Negras*:

No campo fluminense, de seis a sete entre cada dez escravos eram homens, o que significa que a relação homem-mulher girava entre 1,4 e 2,3 por 1. Em termos de razão de masculinidade (o número de homens para cada grupo de cem mulheres), no menor patamar existia um superávit de 42% de indivíduos do sexo masculino, porcentagem que chegava a 128% no período de maior desequilíbrio (1810-1812). Para o meio urbano, os homens sempre superavam as mulheres em índices que iam de um mínimo de 1,4 para cada mulher, até quase 3,1 por 1 em 1815-1817.<sup>42</sup>

Joana tem sua origem apontada como Congo, o que como foi analisado anteriormente, diz respeito ao papel do Congo no mercado de escravos. Por conta disto, sua origem é remontada a

---

<sup>42</sup> FLORENTINO, Manolo. *OP. cit.* p.56

macrorregião da Costa Central Africana. Joaquim possui sua origem em Cassange e, portanto, faz parte da mesma macrorregião de Joana. Entretanto, figuram-se como etnias distintas. João, no entanto, tem sua origem omitida no processo.

Os protagonistas do processo dispõem de sua origem em África, o que representa também um perfil de preferências e escolhas de parceiros. A inimizade entre os envolvidos é citada em diferentes partes do processo, o revelando a possibilidade de embates na própria convivência na fazenda. No entanto, Joaquim é pouco assertivo quanto a isto, fato este devido a sua acusação no crime investigado.

Neste processo, a percepção das testemunhas adquire uma função fundamental na reconstrução de perfis e do episódio criminal. Contudo, as imprecisões não são suficientemente exploradas, tal como:

Antonio Francisco Miguel da Cruz, pardo, solteiro, natural de Campos, morador nesta freguesia de Santa Rita, pedreiro, 36 anos.  
- Ajudou a prender os escravos fugidos, ouviu falar da morte e julga que o assassino tenha sido Joaquim Cassange<sup>43</sup>

Em outro momento:

Bernardo Gonçalves Ramos, branco, solteiro, natural da Vila de Nova Friburgo, morador nesta freguesia de Santa Rita, vive de lavouras, 22 anos.  
- Ouviu do crime e de Joaquim como o autor.<sup>44</sup>

As testemunhas absorvem os discursos e suposições sobre o crime, resultando em indicações pouco aprofundadas sobre o caso. Grande difusor de tais boatos era o administrador da fazenda, o qual creditava o crime a um dos escravos fugidos.

Certamente a atmosfera de convivência entre os moradores da fazenda já indicava o que estava por vir; a insinuação sobre um dos nomes que fugiam reflete a construção de uma imagem, cuja percepção era compartilhada pelas testemunhas. Consequentemente, Joaquim Cassange, além de iniciar a fuga entre seus parceiros, suscitava a desconfiança entre seus conhecidos. A fuga não fora capaz de afastar os demônios de Joaquim e talvez, tenha o aproximado ainda mais, resultando no trágico final do triângulo amoroso entre ele, Joana e João e em sua condenação a pena máxima de

---

<sup>43</sup>Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1844", n.864, m. 120, GAL C

<sup>44</sup> Idem

galés perpétuas.

### 3.4 *Justina*

"Cumpre-me participar a V.Sa. que hoje pelas 4 da tarde pouco mais ou menos, um preso sentenciado a trabalhos nesta ilha, deu 8 facadas, sendo 2 mortais, por ser uma em um baixo ventre, e a outra por baixo do coração no lado esquerdo; em uma preta que costuma aqui vir vender quitanda da cidade; a qual por estar em risco de vida, e não se achar aqui um cirurgião apesar de haver aqui um hospital, a mandei para a Santa Casa de Misericórdia, e até mesmo por não saber quem era o seu senhor..."<sup>45</sup>

A análise de um crime, assim como em qualquer narrativa, parte do princípio de múltiplas versões. O historiador, na produção do conhecimento histórico e ao se propor ao exame destes documentos, ocupa-se em ouvir o que as vozes do passado tem a dizer. Parte de seu ofício é, conseqüentemente, ouvir e indagar as versões, os fatos e as construções dos processos. A história contada pela vítima, provavelmente será diferente da história contada pelo réu, assim como as declarações das testemunhas. De fato, as narrativas são criadas de acordo com os pontos de observação de cada sujeito e contexto histórico e social. Na morte de Justina, no dia dezessete de fevereiro de 1843, as versões auxiliam na reconstituição de sua trágica morte. Justina fora vítima de um crime passional. O assassinato era resultado de um forte envolvimento com seu algoz. Justina era escrava. Na ocasião de sua morte, a falta de informações não possibilitou a investigação do nome de sua senhora. Sua ocupação era vender agulhas e alfinetes e era figura recorrente na Ilha das Cobras. A vítima levou oito facadas, sendo duas mortais. A versão de Justina não poderá ser analisada, o que provoca uma leitura assessorada por outros intérpretes.

O autor do crime era o também escravo Miguel. Respondeu em seu depoimento ser filho de Presunção. Sua mãe chamava-se Nicumme. Miguel tinha sua origem em Moçambique, aparentava ter cerca de trinta e seis anos, era solteiro e afirma não saber ler e nem escrever. Miguel era escravo de Antonio Camilo, contudo o destaque de sua trajetória estava em sua condição a época do assassinato: Miguel cumpria pena na Ilha das Cobras, cenário também do homicídio que era acusado. Sua condenação a galés o levava a trabalhos no Arsenal, entretanto seu crime anterior não é mencionado no processo.

Em seu interrogatório, Miguel afirmou conhecer Justina há mais ou menos quatro anos,

---

<sup>45</sup>Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1843", n.1140, caixa 3678

mesmo período de tempo que cumpre sua pena na Ilha das Cobras. Miguel afirmou ser vítima do aliciamento de Justina. O réu declarou gastar toda a quantia que ganhava com os desejos de sua amante. Sobre isso afirma:

"...era-lhe traiçoeira e fazia suas velhacarias com outras pessoas, e isto até mesmo na Ilha das Cobras aonde todos os dias ia a dita preta falar com ele respondente, e pedir-lhe dinheiro para pagar os seus jornais e as quitandas de sua senhora a fim de que não fosse castigada como algumas vezes anteriormente havia acontecido, e que ele respondente para evitar estes castigos sempre lhe deu o dinheiro que ela pedia, assim como pague por ela algumas dívidas de dinheiro que ela pedia emprestado a algumas pessoas que trabalhavam na Ilha, dando-lhe além disto tudo quanto ela lhe pedia para seu vestuário, até cortes de vestidos..."<sup>46</sup>

Entretanto, a generosidade de Miguel não foi suficiente para manter seu relacionamento com Justina. Miguel descobriu que Justina estava em um novo relacionamento e que havia alugado uma casa com um soldado. O réu afirma que apesar de seu novo relacionamento, Justina permanecia a enganar-lhe, aproveitando-se da afinidade entre eles. Em razão disso, permanecia solicitando por sua ajuda financeira. A consequência da ira de Miguel foram oito facadas em sua ex-amante, comprovando como o amor e o ódio são antagonistas onipresentes nos crimes passionais. O crime contou com a presença de Joaquim Martinho, o qual estava acorrentado com o acusado, além de duas sentinelas, que vigiavam suas atividades.

O crime cometido por Miguel fora assistido por uma série de testemunhas. Desde sentinelas aos moradores da Ilha, muitos assistiram a cena do assassinato. Nicolau, por exemplo, era um dos sentinelas e fora preso pela distração, ocasião que resultou no crime analisado. Francelino José, soldado da Ilha, presenciou o ato e afirma ter visto Miguel: "pegado pelas pernas da preta, por elas puxava, e ao mesmo tempo ia cravando a faca por toda a parte do corpo". Seguramente, o autor do homicídio foi tomado pela cólera da traição e somente parou, quando lhe impediram continuar.

Miguel e Justina representaram, em algum momento, uma história de amor. Miguel era de Moçambique e Justina Mina. Tratam-se de duas regiões distintas do continente africano. Enquanto Miguel deriva do sudeste africano, Justina descende da Costa ocidental africana. Portanto, tratam-se de códigos distintos de comunidade e sistemas de interação. O espaço de sociabilidade entre o casal era a Ilha das Cobras, paisagem representativa da dupla condição de prisioneiro de Miguel. Certamente, os encontros com Justina eram um "escape" para seus pesadelos encarcerados.

Miguel possuía diferentes ocupações e a soma de seu pecúlio derivava de tais profissões. Além

---

<sup>46</sup> Idem

de seu trabalho efetuado pela pena que cumpria no arsenal da marinha, ele era carpinteiro, vendia chapéis de palha e jornais. O acúmulo de pecúlio não era uma excepcionalidade de Miguel, mas sim um traço fundamental da escravidão brasileira. Alberto da Costa e Silva assegura que:

Não era incomum que um escravo comprasse sua liberdade com dinheiro reunido em lenta e sofrida poupança, ou por meio de procedimentos cooperativos tipicamente africanos e que tiveram ampla vigência no Brasil.<sup>47</sup>

A quantia recebida por Miguel era direcionada aos gastos pessoais, e sua tormenta deriva de gastar com sua amante e ser enganado por ela. A sentença de Miguel não o impedia de receber sua soma, que era recebido por meio de trabalhos executados fora do tempo de cumprimento de sua pena.

Sobre a situação de Justina, o processo não oferece muitas respostas. No interrogatório feito a Miguel, ele afirma não saber da situação de sua amante. Afirma ser o autor das facadas, entretanto "tendo-a deixado ainda viva na ocasião em que o prenderam, ouvira depois de estar na prisão dizer a uns que ela tinha morrido e a outros que não...". Miguel fora condenado à pena máxima de galés perpétuas, o que significa, às custas de seu senhor. A condição de prisioneiro de Miguel fora, portanto, estendida. Para Justina, o que lhe restou foi a morte. O romance entre o casal representa como os espaços de interação entre os escravos, não se circunscrevia ao ambiente delimitado e protegido pelo senhor: a senzala. A movimentação de redes e seus devidos cenários eram fluidos e corriqueiros, o que possibilita a observação da agência escrava em funcionamento em diferentes paisagens e contextos.

### 3.5 Joana

...e quando esta senhora saiu para acudir aos gritos de seu irmão, saiu com ela uma escrava crioula ainda moça, que cuja negrinha também achei morta na beira do ribeiro arredada da casa 10 braças, de nome Joana, e examinando os ferimentos desta, tinha 11 facadas no peito ao redor do pescoço e com o laço da cabeça todo trincado, que mostrava ser porrete, o que asseverou a moça, e outra escrava crioula de nome Rita, que essa escapuliu e correu, porque também os matadores fizeram muito excesso para também a matar; que esta negrinha é quem foi dar parte do que tinha acontecido, logo acodiu Manoel Paes e sua família<sup>48</sup>

<sup>47</sup> SILVA, Alberto da Costa e. *Op. cit.* p.159

<sup>48</sup>Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1847", n. 754, caixa 3709

Os sistemas de afinidade podem ser construídos de diferentes formas. Uma infinidade de sentimentos é capaz de unir pares sobre o mesmo propósito. E assim fora com Domingos e Manoel Pachola. Ambos eram escravos de Antonio José Ferreira e moravam em Campos. O vínculo que possuíam fora reacendido pelo sentimento, que compartilhavam: foram traídos por suas amantes. Ansiando pela vingança, juntaram esforços para castigar os responsáveis por suas desgraças. Suas amantes, Joana e Rita também eram escravas. O alvo da fúria era Vicente José Ferreira, irmão de seu senhor. Descobriram o envolvimento das duas com Vicente e, logo, planejaram e executaram um plano de vingança, o qual movimentou as estruturas da Casa Grande. Os depoimentos efetivados no processo-crime reconstituem o delito, a partir das lentes de observação dos presentes e auxiliaram a articulação do caso no processo criminal.

Joaquim produz uma detalhada narrativa sobre o caso. O declarante tinha por volta de quarenta anos, era Angolano, solteiro e escravo de Ludgelo José Nelis. Joaquim estava em fuga de seu senhor e trabalhando para Antonio José Ferreira. Fato este que demonstra indícios de uma má relação com o seu senhor ou seu ambiente de trabalho, problema este que o fez ser escravo de outro senhor enquanto fugia. Ele relatou estar dormindo na senzala que dividia com os acusados, quando ouviu um grito de Vicente José Ferreira que dizia: "minha mana me acuda que os escravos de meu mano me mataram". Afirma ter chamado pelos nomes de seus companheiros antes de partir para a Casa Grande. Ao chegar lá, deparou-se com Manoel Pachola e Domingos, ambos com facas na mão. Os irmãos Vicente e Antonio também, em uma espécie de disputa de forças. Joaquim relata se aproximar de Vicente, juntamente com a irmã de Vincente, Custódia, momento pelo qual Domingos retirou-se para o lado de Joana com um porrete e partiu a agredi-la. Joaquim tentou ajudar a vítima e enquanto fazia, Custódia levava Vicente para a sua Casa Grande. Enquanto isso, Domingos se apropriou de uma espingarda de seu senhor e proferira ameaças pela entrega de Rita, que se mantinha na casa. Do outro lado, escutava os últimos gritos de Joana, a qual fora morta por Manoel. Logo Domingos entrou na casa e atirou em Vincente, que morreu imediatamente. Joaquim retrata o que concluíra como motivações para as ações dos escravos naquele trágico episódio:

pois que tanto o Domingos, como o Manoel Paxola andavam amigados, aquele com a Rita, e este com a Joana, pelo que por ciúmes supõe ele respondente que fizeram eles o seu conluio para matarem aquele Vicente, que também andava metido com as mesmas negras<sup>49</sup>

---

<sup>49</sup>Idem

Rita escondeu-se de seus carrascos com a ajuda de Joaquim, o qual ainda ouvira ser chamado por Domingos de "camarada falso". Certamente ambos esperavam pelo companheirismo de Joaquim diante do massacre que pretendiam concluir. Joana e Vicente foram executados diante do plano arquitetado pelos escravos e diante da cólera impulsionada pela traição de ambos. Rita, escapara de sua sina, ao ser auxiliada na fuga por Joaquim. Joana e Rita eram primas e foram alvos da fúria dos dois escravos, sedentos pela punição dos acusados.

Joana era parda. Domingos e Manoel são descritos no processo como pretos. A classificação fundamentada na cor é uma das principais definições nos processos, além da origem. Funcionando como apêndice ao nome, a classificação da cor sugere uma designação de imediato para identificar os personagens nos relatos. Domingos era escravo de Antonio Ferreira e seus pais são postos como incógnitos no processo. Afirma ter trinta anos e ser natural da Costa da África. Relata não saber ler e nem escrever. Em seu depoimento, Domingos produz uma defesa apontando a autoria do crime para seu companheiro Manoel. Dizia estar presente nas mortes, mas que não as cometera. Rita era crioula, tinha quatorze anos e era mocamba. Em seu depoimento, aponta a culpa de Manoel e Domingos nos crimes, narrando os passos dos suspeitos no dia do crime. Em seu depoimento, Domingos afirma sobre a fazenda de seu senhor:

Perguntado... quais os escravos que ali haviam [na casa de seu senhor]. Respondeu que haviam os escravos Manoel Paxola, Rita, Joana, Quitéria, Felisberta, e ele Réu, além dos escravos crianças. Perguntado se também não morava ali um escravo fugido de nome Joaquim... Respondeu que morava na senzala dele Réu [e contou a mesma estória de antes].<sup>50</sup>

Em outro depoimento afirmou:

perguntado sobre os escravos que lá viviam, Domingos citou: Angela crioula, Quitéria crioula, Felisberta crioula, Benedita de nação, Rita crioula, e 4 crianças, além dele réu, e outro de nome José, e Manoel...<sup>51</sup>

Dias após o início da investigação, Manoel Pachola fora encontrado enforcado próximo a fazenda. Já Domingos fora condenado a pena de morte.

O nefasto episódio ocorreu em 1848, em uma fazenda em Campos, na localidade de Pedra

---

<sup>50</sup>Idem

<sup>51</sup> Idem



Lisa. Os acusados Manoel Pachola e Domingos envolviam-se, portanto, com duas escravas da mesma fazenda. Infere-se aqui, além do relacionamento que ambos construíram com suas vítimas, a relação entre os acusados. Manoel e Domingos eram escravos Benguela, certamente possuíam uma afinidade maior do que somente dormirem na mesma senzala, fato este que possibilitou a efetivação do plano de represália contra a deslealdade de suas amantes. Embora Rita e Joana fossem crioulas, a diferenciação social existente entre os dois lados do atlântico não fora suficiente para manter Manoel e Domingos afastados.

As testemunhas apresentaram um único contexto para a efetuação do crime: fora cometido por ciúmes e o fato de Vicente ser irmão do senhor, não foi um impecílio. Na verdade, fora até um facilitador diante da perspicácia com que os réus se apropriaram das armas e meios de efetuar a sua vingança dentro da própria propriedade do seu senhor. A relação construída entre as vítimas e os réus era, seguramente na visão de Manoel e Domingos, uma relação monogâmica, a qual fora destruída pelo envolvimento das escravas com o irmão de seu senhor. Embora abra o debate para a interpretação de que tais relações entre as escravas e Vicente era consentida ou não.

### *3.6 Teresa*

Participo a V.Sa., que ontem 15 do corrente seriam 8 para as 9 horas da noite, fui chamado por João Antonio de Sza. Roiz. morador na rua da Copacabana no. 12, a fim de tomar conhecimento de um assassino que o seu escravo de nome Joaquim nação Angola, havia feito na preta Tereza nação Mina, também escrava do mesmo Rodrigues ao que imediatamente fui à mesma casa e aí encontrei o cadáver da dita preta Tereza já morta estendida no chão; e o preto Joaquim seguro pelos guardas municipais... mandando eu recolher o dito preto à prisão desta freguesia...<sup>52</sup>

A escravidão era um sistema impiedoso. A penosa coerção ao trabalho, efetivado e reiterado, por meio da violência era a realidade de milhões de indivíduos no Brasil. No entanto, pensar a sociedade brasileira no período em que vigorava a instituição, não é ponderar sobre um sistema de destinos solitários. Pelo contrário, é mergulhar em uma estrutura complexamente entrelaçada, seja por casamentos, filhos, amizades ou casos de amor. Assim fora com Joaquim e Joana. Apesar de não serem casados, viveram uma história de amor, confirmada por testemunhas no processo analisado. Contudo, foram vítimas da desconfiança de Joaquim e o amor transformou-se em um trágico evento.

---

<sup>52</sup>.Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1843", n.662, m.30, GAL C

Era noite na chácara de José Antonio dos Santos Rodrigues, um senhor de escravos morador na rua da Copacabana. José lia o jornal do Comércio e ceava com os seus escravos quando ouviu os gritos de Teresa. Chegando ao local, a escrava confessara ao senhor que Joaquim, estava atrás do escravo André e portava uma faca. Fernando e Ricardo, ambos escravos de José, tentaram parar Joaquim, no entanto o acusado lutou ferozmente com aqueles e até com seu senhor, devido a fúria que lhe acometia.

O réu relatou o ocorrido em seu depoimento. Joaquim era acusado de matar sua parceira Teresa, entretanto confirmou que o objetivo de sua ação era André e que tentara feri-lo com a faca. No entanto, confundiu seu alvo com Teresa, a qual cravou-lhe a faca. Ao ouvir seus companheiros dizendo que aquela era Teresa, partiu a correr e se desvencilhar daqueles que tentaram fazê-lo parar. Joaquim revelou que sua inimizade com André tinha por motivo o seu relacionamento com Joana, que o deixou para tomar amizade com André. O furor de suas ações foi motivado pelo ciúme de sua amante e o resultado foi a morte de Teresa, confundida com André no momento de sua cólera. Manoel, companheiro de senzala de Joaquim, confirma em seu depoimento:

... o motivo porque o meu parceiro Joaquim queria matar o meu parceiro André era porque tinha desconfianças que falava com minha parceira Joana a qual tinha amizade com o mesmo meu parceiro Joaquim...<sup>53</sup>

Joaquim era de nação Angola. Sua mãe era Catarina Angola. O escravo aparentava ter por volta de vinte anos e era cozinheiro. Afirma não saber ler e escrever. Não há informações sobre Joana, além de seu envolvimento indireto com o assassinato. Teresa era de nação Mina e era também escrava de José Antonio. André era a razão da fúria de Joaquim. Era crioulo, solteiro e tinha vinte anos. Também tinha a ocupação de cozinheiro, fato que o aproximava mais de Joaquim, fazendo com que ocupassem o mesmo espaço de trabalho. Em seu depoimento, André elucida sua relação com o acusado:

atribui a causa da inimizade que havia entre mim, e meu parceiro Joaquim eram desconfianças que ele tinha, de que eu tinha algum negócio ou falava com a minha parceira Joanna a qual era sua amázia, e estas desconfianças são falsas e há muito tempo que ele as tem, andando eu, e ele quase quase todos os dias a brigarmos...<sup>54</sup>

---

<sup>53</sup> Idem

<sup>54</sup> Idem

Evidentemente a convivência entre Joaquim e André não era tranquila e seus reflexos eram percebidos pelo resto da escravaria daquela chácara. As desconfianças de Joaquim não são confirmadas por nenhuma testemunha, no entanto sua comprovação pouco é importante diante de algumas outras conclusões retiradas do processo.

Enquanto a relação de Joaquim e André era estremecida, o mesmo não se pode afirmar sobre a fala de José Antonio e a morte de sua escrava, Teresa:

Sinto quanto é possível a perda da dita escrava Tereza, atendendo ao seu exemplar comportamento e fidelidade, e se não me achasse mui próximo a fazer uma viagem fora deste Império, eu sem dúvida pelos meios da justiça havia perseguir o Réu para que o mesmo fosse sentenciado à pena de morte... e o entrego à justiça para ela o sentenciar, e sem que do mesmo eu mais nada queira saber...<sup>55</sup>

José era um proeminente senhor de escravos. No processo, são contabilizados pelo menos oito escravos envolvidos no crime. Desde os protagonistas às testemunhas oculares, o que demonstra o poderio do senhor.

O episódio relatado ocorreu no dia quinze de maio de 1843, na rua da Copacabana. O crime retrata uma relação cruzada por diferentes sujeitos circunscritos ao mesmo ambiente. Não obstante, apresenta a esfera rural do Rio de Janeiro, em uma chácara, uma pequena propriedade do campo. Joaquim e Joana mantinham um relacionamento em seu espaço de trabalho e convivência diária. Contudo, seu relacionamento é acrescido de mais um sujeito. Segundo o depoimento do réu, Joana terminou com ele para ficar com André, seu companheiro de cozinha. A rivalidade entre eles era algo diário na rotina de afazeres da chácara, ato comprovado no depoimento do escravo André. As desconfianças de Joaquim criavam constantes embates entre eles, o que provavelmente criara um ambiente de hostilidades e afrontas. As testemunhas, as quais residiam no entorno da Chácara, não apresentam dados sobre tal relação. No entanto, os escravos que dividiam o mesmo ambiente da dupla comprovam o clima que rondava o meio social em que viviam. Maria Joana era uma destas testemunhas. Natural de Mogumbe e solteira, Maria era responsável pelos serviços da casa de seu senhor. Afirma em seu depoimento:

"...ignoro o motivo porque ele queria matar ao meu parceiro André, mas ouço dizer aos outros meus parceiros que é por causa da minha parceira Joana... "

Joaquim foi condenado a pena de galés perpétuas, apesar de seu último interrogatório contar

---

<sup>55</sup> Idem

com uma imprecisão na tentativa de se livrar de sua pena. Em um primeiro momento:

Interrogatório feito ao Réu (22.05.43):

Que é verdade que matou a sua parceira Tereza Mina, com uma facada no peito, por engano, supondo que era o seu parceiro André ... que tem tido [arrependimento] porém que já não há remédio... não sabe ler nem escrever...<sup>56</sup>

Já no interrogatório final, o declarante afirma:

Interrogatório do Réu no julgamento (26.08.43):

Respondeu com hesitação, que [Tereza Mina] ainda era viva... que ele não deu facada nenhuma na preta Tereza, e nem sabia se a mesma tinha morrido... que não reconhecia [a faca] e nunca a tinha visto...<sup>57</sup>

A tentativa de Joaquim não deu certo e sua condenação fora acertada. As relações que envolvem este processo são distintas. Se por um lado o senhor apresenta um bom relacionamento com sua escrava morta, Teresa, por outro apresenta o descaso com seu algoz, Joaquim. Já este vivera um romance com Joana, entretanto foi tomado pela cólera da desconfiança com sua amante e o resultado fora a morte de Teresa. André e a amizade que possuía com Joana fora a representação do rancor de Joaquim. Laços que se cruzam e constroem um desastroso "ajuste de contas".

---

<sup>56</sup> Idem

<sup>57</sup> Idem

## Conclusão

A proposta de uma narrativa da história construída por meio de processos criminais tende, à primeira vista, fundamentar um legado histórico assentado na violência unilateral da escravidão. Ademais, a utilização de assassinatos entre cativos como fonte de observação corroboraria para esta possível leitura. No entanto, a conclusão atesta ao contrário. As reconstruções das histórias contidas nos processos estudados revelam redes de afeto e sistemas de interação que proporcionavam à vida cativa expectativas e possibilidades além do aprisionamento fundamentado nas senzalas. A partir do método inicial de leitura e interpretação dos processos criminais, o processo imaginativo projeta imagens sob os sedimentos das memórias do cativo. Histórias emergem dos escombros criminais, encobertos por trágicos episódios de assassinatos. A vida é assim retirada, a partir das reminiscências produzidas pela morte e narradas pelo sistema jurídico imperial. A escravidão passa a ser avaliada, por meio das memórias e relatos construídos através da vida em cativo, realocando o sistema escravista ao modo de funcionamento das relações humanas universais.

O trinômio escravidão-crime-liberdade<sup>58</sup> constitui-se como problema histórico ao se tornar uma fonte de análise da estrutura escravista imperial, estudado a partir de uma perspectiva da documentação oficial produzida pelo sistema jurídico do Império. A promulgação do Código criminal de 1830 certamente fora um avanço à estrutura jurídica do século XIX. Acompanhado por um movimento coletivo de transformações iniciado desde a chegada da Família real em 1808, o Código assentava suas bases na preservação do poder imperial, a fim de frear a crescente criminalidade. Embora crimes de grande proporção social fossem a preocupação inicial, a criminalidade miúda passou a integrar as responsabilidades da justiça imperial, à medida que seus números progrediam. Dentre os agentes de tais infrações estavam os escravos, objeto de estudo desta pesquisa. Segundo Ricardo Alexandre Ferreira:

É preciso asseverar, entretanto, que a transformação de rebeldia escrava em crime representou uma das intromissões mais espinhosas de poderes externos e normativos em conflitos resolvidos, durante muito tempo, interna e reservadamente, pelos senhores, seus feitores, administradores e escravos. A fronteira que demarcava o fim do direito de castigar os proprietários e o início da atribuição de punir do Estado constituía-se num território de artimanhas e enfrentamentos. Contudo, essa intervenção, aos poucos, tornou-se mais efetiva e legou ao futuro uma formidável massa documental.<sup>59</sup>

---

<sup>58</sup>FERREIRA, Ricardo Alexandre. *Op. cit.* p.25

<sup>59</sup>Idem, p.25

Mediante o exame dos processos criminais e das diversas histórias contidas neles, o ambiente da senzala torna-se um terreno fértil a fomentação de relações e intimidades diversas. A indicação de redes de sociabilidade em meio a vida cativa, subtrai antigas teorias pautadas na vinculação escravista à *morte social* dos indivíduos a ela subordinados. Segundo esta vertente, desamparados pelo destino e lançados à vida em cativeiro, estariam fadados a laços instáveis. Segundo Slenes:

De fato, para vários autores importantes, as condições do cativeiro (o excesso de homens sobre mulheres, a separação de famílias no tráfico interno de escravos, os caprichos e violências dos senhores) teriam tomado as uniões sexuais extremamente instáveis, a tal ponto que a vida sexual careceria de regras e a "família" escrava teria sido praticamente inexistente.<sup>60</sup>

É inevitável dissociar a figura do escravizado dos males ocasionados pela escravidão. Sua força é desagregadora em inúmeros sentidos e seu resultado é um fator equivalente à própria essência inerente a escravidão. Alencastro salienta a estrutura da instituição na produção social do escravo ao afirmar:

Dado fundamental do sistema escravista, a *dessocialização*, processo em que o indivíduo é capturado e apartado de sua comunidade nativa, se completa com a *despersonalização*, na qual o cativo é convertido em mercadoria na sequência da reisificação, da coisificação, levada a efeito nas sociedades escravistas. Ambos os processos transformam o escravo em fator de produção polivalente, e apresentam-se como uma das constantes dos sistemas escravistas estudadas por historiadores e antropólogos.<sup>61</sup>

Diante disto, salienta-se a importância dos laços perante o sufocamento social intrínseco às dinâmicas escravistas. Relações familiares, amizades, amores e afeições diversas funcionavam como mecanismos de sustentação do valor humano frente as sujeições impostas pelo cativeiro. A *despersonalização* salientada por Alencastro é reconstruída diante das novas possibilidades de vínculos e associações entre escravos, seja ele na senzala ou fora dela. O movimento é responsável pela socialização entre estes indivíduos e sua conexão e reminiscências em África.

As histórias de amor aferidas nesta pesquisa concentram suas disposições em casos de

---

<sup>60</sup>SLENES, R. W. *Lares negros olhares brancos: histórias da família escrava no séc. XIX*. Revista Brasileira de História, São Paulo, v.8, n. 16, p. 189-203, 1988. P.190

<sup>61</sup>ALENCASTRO, L. F. de 2000 *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul, século XVI e XVII*, 5ª reimpressão, São Paulo, Companhia das Letras. P.144

paixão e adultério, focalizando em seus personagens e suas respectivas atribuições descritas nos processos. Mergulha-se, para isto, em narrativas de indivíduos em uma sociedade em constante movimento, marcada pela violência estrutural da escravidão e os impasses de uma política imperial compelida a pacificação de impasses. Senhores e escravos, livres e libertos, casa grande e senzala, homens e mulheres postos sob um código jurídico, que pretendia alcançar o controle da centralidade imperial.

A paisagem da capital fluminense desenha-se assim, como em um cartão postal de contradições, ou às palavras de Gilberto Freyre: um equilíbrio de antagonismos<sup>62</sup>. Atenta-se, com isto, para a cadeia inter-relacional dos indivíduos inseridos nesta sociedade. Apropriando-se dos ensinamentos de Norbert Elias e seu conceito de *interdependência* entre os indivíduos, a sociedade estudada ganha ritmizações e movimentos próprios do sistema Imperial. Aplicar esta definição de Elias, não subtrai a individualidade presente nos protagonistas dos processos. Este sistema, de fato, apresenta-se a partir da interpenetração entre sociedade e indivíduo, movimento pelo qual ambos se alimentam do contexto e estrutura social que os cerca.

As definições de Elias foram de grande valia para a confecção desta pesquisa. O conceito de *rede* tecido pelo autor, semeia análises sobre as relações entre os personagens dos processos estudados. Segundo o autor:

Para ter uma visão mais detalhada desse tipo de inter-relação, podemos pensar no objeto de que deriva o conceito de rede: a rede de tecido. Nessa rede, muitos fios isolados ligam-se uns aos outros. No entanto, nem a totalidade da rede nem a forma assumida por cada um de seus fios podem ser compreendidas em termos de um único fio, ou mesmo todos eles, isoladamente considerados; a rede só é compreensível em termos da maneira como eles se ligam, de sua relação recíproca. Essa ligação origina um sistema de tensões para qual cada um fio concorre, cada um de maneira um pouco diferente, conforme seu lugar e função na totalidade da rede.<sup>63</sup>

A partir disto, alguns apontamentos são convenientemente analisados. Inicialmente, salienta-se a presença de crimes passionais de extrema violência e sua relação direta com a violenta sociedade que o compõe. Diante da inóspita condição de propriedade humana, escravos traduziam em seus delitos os reflexos das enfermidades sociais que o mundo livre também assistia. Os crimes analisados são todos cometidos por homens e ligados a uma relação amor-propriedade com suas

<sup>62</sup>FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da família patriarcal*. São Paulo: Global, 2003, p.25.

<sup>63</sup>ELIAS, Norbert. *A sociedade dos indivíduos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994. P.35

devidas companheiras. Acompanhados de uma lógica ocidental de lealdade monogâmica, crimes são cometidos da forma mais passional possível. Demonstra-se, entretanto, a fragilidade do poder senhorial frente conflitos internos ligados a agência escrava.

Os crimes noticiados e suas resoluções também são sintomáticas da estrutura social escravista oitocentista. A lógica comercial é operante em toda o sistema escravista. Maria Helena Machado<sup>64</sup> infere o valor econômico atribuído ao escravo e as custosas penas que podem acarretar seus delitos aos senhores. Por este motivo, muitos crimes foram omitidos apesar da presença do Código, o que demonstra ainda uma tradição à resolução interna de conflitos.

Nesta pesquisa, o enfoque das histórias recaiu, portanto, integralmente sobre o cenário do cativo. Desprovidos da garantia de liberdade e separados de seus laços comunitários, escravos construíam e planejavam novas histórias. O fato de ser fonte da cobiça dos dois lados do atlântico e possuir sua vida em submissão a outrem, não fora capaz de permitir ao indivíduo escravizado o destino solitário. Contrariamente, o percurso de suas vidas era um espaço prolífero de construção de amizades, amores e possibilidades de formação de famílias, mediante seus devidos espaços de convivência.

Explorar assassinatos cometidos por escravos foi o movimento chave para a elaboração da pesquisa. Entretanto, apropriar-se de histórias evidenciadas pela tragédia, não é uma tarefa fácil. Descortinar tais espetáculos infere penetrar na vida de personagens miseráveis, desamparados pela sorte de seus destinos e no entanto, inteiramente ligados às dinâmicas do mundo livre. Se o amor fora capaz de construir novas memórias, apesar da dissociação produzida pelo cativo, teve também a função de findar histórias de indivíduos no alvorecer de suas vidas.

A ideia de se aventurar por um mundo traçado por meio de histórias de traições foi um caminho inicialmente percorrido por Alberto Mussa, o qual empreende um detalhado estudo sobre os casos de adultério e seu percurso na história da humanidade. Segundo o autor, uma constante nas histórias e mitos construídos em diferentes períodos históricos:

Assim, na história de Abraão, relatada no Gênesis, Sara se entrega ao faraó para atender a um pedido de Abraão (contatos em desejo). No Kalevala, a epopéia da Finlândia, o músico Vainamoinen reivindica a filha de Louhi contra o ferreiro Ilmarinen, preferido pela moça (desejos em contato). Num mito dos tupinambás, a filha do cacique fica grávida porque come um peixe pescado por Maira Poxy (contato simbólico). Na tradição pré-islâmica, toda virgem da tribo de Jadis tinha primeiro que pertencer ao xeque de Tasmantes da noite de núpcias (contato potencial). No mito cristão, Maria fica grávida de

---

<sup>64</sup>MACHADO, Maria Helena P. T. Op. cit.



Deus por ação do Espírito Santo (efeito sem contato).<sup>65</sup>

Roza, uma das protagonistas deste trabalho, inspira a análise do triângulo amoroso que estava envolvida. A escrava fora atacada por José Congo quando carregava barris de água para a propriedade de seu senhor. Acometido pela fúria ao ver Roza com outro, José esfaqueou sua amante e fugira, transformando Roza em uma vítima de seu surto. No processo, a insatisfação do réu é qualificada em seu interrogatório:

que fora ele interrogado [quem lhe dera facadas] ... que como ela lhe fazia velhacadas e o enganava querendo que ele lhe desse tudo, e ao mesmo tempo metida com outros<sup>66</sup>

Roza quebrara um contrato importante para José e a análise do discurso do réu no desenrolar do processo é um veículo de restauração da relação entre o casal. Embora não se tenha maiores detalhes sobre o grau de intimidade entre eles, certamente a interiorização de valores e visões de mundo ocidentais fora um sintoma perante o diagnóstico do crime cometido. Roza era de origem Benguela, enquanto José tem sua origem remetida ao Reino do Congo. Diante da imprecisão de sua descendência, frente as malignidades do tráfico, reconstruir a vida destes personagens em um movimento pré-escravidão é complicada. No entanto, os processos convertem a indeterminação inicial em uma categoria frutífera ao retratar o presente destes indivíduos. A cadeia de interações de Roza move-se de forma enérgica, ao indicar um relacionamento com Joaquim, um escravo de outro senhor e, conseqüentemente, outra propriedade. A vítima mantinha ainda uma relação com um oficial de sapateiro, confirmada pelo réu no dia de seu assassinato. A geografia envolvida no processo, portanto também revela este sistema de comunicações e seus espaços de contato. Roza era moradora da rua do Livramento, enquanto José morava no Beco do Suspiro. O sapateiro trabalhava na Rua Nova do Livramento, e o crime fora cometido também no Beco do Suspiro. O réu, no entanto, fora encontrado na Praia do Peixe, o que retrata espaços de sociabilidade distintos, de um Rio de Janeiro em movimento e constante transformação.

A análise dos vértices num triângulo amoroso é uma das etapas iniciais para o entendimento e averiguação de crimes passionais. Os processos sobre tais crimes aqui analisados refletem sistemas de lealdades desfeitos e a violência como saída frente a cólera da traição. Ademais, estas

<sup>65</sup>MUSSA, Alberto B. N., *O movimento pendular*. Rio de Janeiro: Record, 2011. P.10

<sup>66</sup>Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1849", n. 1047, caixa 3668

relações, sejam elas dentro do espaço delimitado pelas posses do senhor, ou em dinâmicas fora de seu eixo de controle, demonstram sistemas de interação formados a partir da gama de possibilidades do próprio escravo. Infere-se a relação secundária estabelecida pelo senhor e sua dominação, frente a criação de redes e as devidas zonas de contato entre escravos.

A incursão historiográfica pretendida aqui, refere-se às diversas dimensões da vida escrava, de modo que a agência da figura do indivíduo escravizado seja o fator mais relevante de sua análise. Com isso, a percepção da demografia histórica que pretende-se avaliar adquire padrões, a partir de outras vertentes e possibilidades inter-relacionais. Tratam-se de relações evidenciadas pelo caráter passional de suas histórias, fomentadas a partir da colisão entre indivíduos diferentes em códigos, costumes e visões do mundo, que possuem suas histórias públicas devido as consequências de seus atos.

### Fontes primárias

- Arquivo Nacional, "Apelação-crime, 1835", n1, Caixa 3679.
- Arquivo nacional, "Apelação- crime, 1846" n.193, m.1749, GAL A
- Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1839", n.1229, m.189, GAL C
- Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1845", n.2195, Caixa 168, Gal C
- Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1827", n. 2, Caixa 3696
- Arquivo nacional, "Apelação-cível, 1819", n. 298, caixa 3678
- Arquivo nacional, "Libelo de liberdade, 1846", n. 104, caixa 3689
- Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1837", n. 677, m.30, GAL C
- Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1849", n.1051, caixa 3679
- Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1842", n. 1818, caixa 168, GAL C
- Arquivo nacional, "Processo de queixa, 1839", N.857, m.56, GAL C
- Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1843" n.1, caixa 3668
- Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1847", n.683, caixa 3699
- Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1835", n. 2192, caixa 168, GAL C
- Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1842", n. 88, caixa 3695
- Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1850", n. 1239, caixa 3681
- Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1834", n.660, m.30, GAL C
- Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1821", n.266, caixa 3681
- Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1849", n. 1047, caixa 3668
- Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1847", n. 754, caixa 3709

Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1849", n.1262, caixa 3698

Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1843", n.1140, caixa 3678

Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1844", n.864, m. 120, GAL C

Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1831", n.1496, m.229, GAL A

Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1843", n.662, m.30, GAL C

Arquivo nacional, "Apelação cível, 1844", n.2

Arquivo nacional, "Apelação cível, 1847", n.6, caixa 3686

Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1827", n.126, caixa 3681

Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1830", n.995, caixa 3700

Arquivo nacional, "Apelação cível, 1841", n. 3, caixa 3685

Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1846", n 1925, caixA 3669

Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1826", n.2, caixa 3668

Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1848", n.858, m.120, GAL C

Arquivo nacional, "Apelação-crime, 1823", n.1461, m.229

Arquivo nacional, "Apelação cível, 1823", n. 225, caixa 3689

### Referências Bibliográficas:

- ALENCASTRO, Luiz Felipe de; *O Trato dos Viventes*. Formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras. 2000.
- ASSIS, J. M. Machado de. *Dom Casmurro*. São Paulo: Ática, 2006.
- AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites - século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. *Negros, estrangeiros e escravos libertos e sua volta à África*. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- ELIAS, Norbert. *A sociedade dos indivíduos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994
- \_\_\_\_\_. *A sociedade de corte*. Zahar, Rio de Janeiro, 2001
- FERREIRA, Ricardo Alexandre. *Crimes em Comum: escravidão e liberdade sob a pena do Estado Imperial brasileiro (1830-1888)*. São Paulo: Editora Unesp, 2011.
- FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes* (1º vol.). São Paulo: Globo, 2008.
- FINLEY, Moses I. *Escravidão antiga e ideologia moderna*. Rio de Janeiro, Graal, 1991.
- FLORENTINO, Manolo & Góes, José R. *A paz das senzalas: Famílias escravas e o tráfico atlântico c.1790- c.1850*. São Paulo: Editora Unesp, 2017.
- FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico negreiro de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. São Paulo: Editora Unesp, 2014.
- FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da família patriarcal*. São Paulo: Global, 2003.
- GINZBURG, Carlo, "O Inquisidor como Antropólogo" in América, Américas, Revista Brasileira de História, São Paulo. ANPUH/Marco Zero, n. 21 - setembro 90/fevereiro91, pp, 9-20.
- \_\_\_\_\_. *O queijo e os vermes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- LIMA, Oliveira. *Formação histórica da nacionalidade brasileira*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.
- MACHADO, Maria Helena P. T. *Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas, 1830-1888*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- MUSSA, Alberto B. N., *O movimento pendular*. Rio de Janeiro: Record, 2011.

RIOS, Ana Lugão e MATTOS, Hebe Maria. *Memórias do Cativo: família, trabalho e cidadania no pós-abolição*. RJ: Civilização Brasileira, 2005.

ROCHA, Cristiany Miranda. *Histórias de famílias escravas: Campinas, século XIX*. Campinas, SP. Editora da Unicamp, 2004.

SOARES, Luiz Carlos. *O “Povo de Cam” na Capital do Brasil: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX*. Rio de Janeiro: Faperj – 7 letras, 2007.

SILVA, Alberto da Costa e. *Um rio chamado Atlântico: a África no Brasil e o Brasil na África*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Ed. UFRJ, 2003.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SLENES, R. W. *Lares negros olhares brancos: histórias da família escrava no séc. XIX*. Revista Brasileira de História, São Paulo, v.8, n. 16, p. 189-203, 1988.

\_\_\_\_\_. *Na senzala, uma flor – esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX*. Campinas: Editora da Unicamp, 2011.

VIOTTI, E. V. Da. *Da senzala à colônia*. 2 ed. São Paulo: Livraria Ciências humanas, 1982.